



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020

Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral

ATENÇÃO!!!

Srs. Licitantes, Fornecedores e demais interessados.

O TCU considerou que a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugere o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2005 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença” (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

Sendo assim, poderá participar da licitação quaisquer interessados, mas saibam que para participar é necessário DECLARAR que concorda com as condições do edital e seus anexos, bem como tem ciência de todo o seu conteúdo. Desta forma, os interessados em participar deverão fornecer lances e propostas que sejam capaz de cumpri-las, bem como esteja abaixo do valor estimado (item 8.3 do Edital).

Aqueles que não cumprirem com a sua proposta ou que não aceitarem reduzir o seu valor para abaixo do estimado, será aberto processo administrativo e poderá ser sancionado com base no art. 7º da Lei 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar com a União por até 05 anos), conforme Acórdão nº 754/2015- Plenário.

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

(Processo Administrativo nº 23232.000629/2020-83)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, por meio do(a) Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) Av. Monteiro de Castro, 550, bairro da Barra, em Muriaé/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

UASG: **158123**

Data da sessão: **03/09/2020**

Horário: **09 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2 Para os itens 1, 2, 7, 8, 11, 16, 21, 26, 31 e 36 é permitido ampla participação das empresas. Para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.3.8 Sociedades Cooperativas.
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Juntamente com a proposta, os licitantes farão a inclusão e encaminhamento do certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/Ibama) e do Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR, nos itens que forem necessários e conste descrito no termo de referência.

5.2.1 Os licitantes poderão deixar de encaminhar os documentos acima, quando for possível que o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo, mediante consulta online ao sítio oficial, anexando-o ao processo. Deste modo, é imprescindível a identificação da marca e modelo do produto oferecido na proposta, bem como o CNPJ do fabricante. Caso o Pregoeiro NÃO logre êxito em obter o documento, não será concedida nova oportunidade para envio, procedendo assim com a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante.

5.2.2 Será dispensada a apresentação do Cadastro Técnico Federal (CTF/Ibama) quando o licitante ofertar produto importado. Neste caso, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, juntamente com a proposta, sob as penas da lei;

5.2.3 Os demais laudos e certificados exigidos no Encarte A do Termo de Referência deverão ser encaminhados juntamente com a proposta.

5.2.4 Não será dada nova oportunidade ao Licitante que deixar de anexar no sistema, documento que deveria ser enviado juntamente com a proposta, conforme solicitado no termo de referência ou Encarte A, como laudos, certificados e declarações, procedendo assim o Pregoeiro com a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1 no país;
 - 7.25.2 por empresas brasileiras;
 - 7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 O pregoeiro verificará, sob pena de desclassificação, os documentos cadastrados pelos licitantes juntamente com a proposta, que comprovem o atendimento dos critérios definidos no Termo de Referência e no Encarte A.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2.4 **Os documentos que não constem no SICAF e que não possam ser consultados de forma online pelo pregoeiro, deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços no sistema do Comprasnet, sob pena de inabilitação.**

9.3 Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 Não serão exigidas a Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, com base no §1º do art. 32 da Lei nº 8666/93, por se tratar de contratação de fornecimento de bens para pronta entrega.

- 9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
- 9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 Caso a última proposta enviada pela empresa já esteja de acordo com o subitem anterior, o pregoeiro poderá deixar de convocar o licitante para enviar a sua proposta final.
- 10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.5 Considerando que este pregão é composto por bens comuns, com especificações usuais de mercado, o aumento da competitividade e obtenção de menores preços e propostas mais vantajosas, uma vez que possibilita aos fornecedores o fornecimento em escala para os órgãos não participantes que se interessarem pela adesão, além da morosidade de um processo licitatório, será permitida a adesão às Atas de Registro de Preço (carona), conforme possibilita o

art. 22, do Decreto 7.892/13, mediante justificativa e comprovação da necessidade, urgência, economicidade e vantagem da adesão pelos órgãos não participantes.

16.5.1 De acordo com o art. 22, §§ 3º, 4º do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5.2 As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.5.3 Se o item que o órgão não participante desejar aderir for exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, só será autorizada a adesão, se cumpridas as condições estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013, caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual/equivalente ou no termo de referência.
- 17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não manter a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP 36884-036, Muriaé/MG, seção de Compras e Contratos.**
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no [site oficial do órgão licitante](#) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, em Muriaé/MG, CEP 36884-036, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;



Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra
CEP: 36884-036 - Muriaé/MG
Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650
www.muriae.ifsudestemg.edu.br



- 25.12.1.1 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares;
- 25.12.1.2 ANEXO A – Descrição, Quantitativos e Valores Estimados;
- 25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3 ANEXO III – Termo de Garantia.

Muriaé/MG, 21 de agosto de 2020.

Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL**, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1 As especificações, estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e participantes, bem como os preços unitários máximos de cada item a ser aceito pela Administração encontram-se definidos no Encarte A deste documento.

1.1.2 A contratação tem o valor total estimado de R\$ 2.306.785,15 (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

1.1.2.1 O preço unitário máximo de cada item a ser aceito pela Administração encontra-se definido no Encarte A, na coluna "Valor estimado unitário". O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estimado.

1.1.3 Os licitantes deverão cotar a quantidade TOTAL de cada item, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração, como na gestão da aquisição e a padronização de materiais.

1.1.4 Serão aceitas variações de no máximo 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas dimensões dos mobiliários constantes no Encarte "A" deste Termo, exceto se expressamente especificado na descrição do item.

1.2 **A participação será exclusiva para ME/EPP, exceto para os itens 1, 2, 7, 11, 16, 21, 26, 31 e 36, cujo valor total estimado supera a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Não haverá concessão de benefícios previstos no Decreto nº 8538/2015, por não ser vantajosa ou represar prejuízos ao conjunto do objeto, haja vista a contratação ser conjunta.**

1.3 Não haverá reserva de cotas para ME/EPP, tendo em vista a necessidade de manter a padronização dos equipamentos e mobiliários, para fins de identidade visual e facilitação do processo de manutenção e reparos, quando e se for o caso.

1.4 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato ou retirar/receber a nota de empenho.

1.4.1 O **Termo de Garantia, Anexo III**, será obrigatório para os produtos em que houver necessidade de garantia complementar à legal, notadamente os itens 1, 2, 5, 6, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 41 e 42, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela contratada, no ato do fornecimento, acompanhado, quando solicitado pela contratante, de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática e com ilustrações.

1.4.2 O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 Em síntese, a contratação, a aquisição dos itens elencados no Encarte “A” apresenta-se necessária em virtude de ampliação e adequações físicas da instituição, arranjos internos nos setores e aparelhamento de laboratórios. As quantidades previstas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, estão descritos nos Estudos Técnicos Preliminares. Além disso, a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação 2020/2021 de cada Unidade participantes
- 2.3 Para fins de atendimento ao art. 3º do Dec. nº 7.892/13 esclarece-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao atendimento das seguintes hipóteses legais: Inc. I (“quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”); Inc. III (“quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”) e Inc. IV (“quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 5.450, de 2005 e do Decreto nº 10.024, de 2019.
- 4.2 São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato, em remessa única, entre 08:00 h e 16:00 h, no endereço do Órgão Gerenciador e no endereço dos Órgãos Participantes informado ao fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho.

5.1.1 A empresa vencedora deverá cumprir este prazo mesmo quando a especificação do item exigir a montagem do mobiliário.

5.2 Os órgãos e entidades participantes e os seus respectivos endereços estão listados a seguir:

IF SUDESTE MG Participantes vinculados à UASG 158123 (Reitoria)	REITORIA, UASG 158123 Av. Luz Interior, nº 16, Bairro Estrela Sul – Juiz de Fora/MG, CEP 36.033-240.
	CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO Rua da Independência, nº 30, Bairro Aparecida, Bom Sucesso/MG, CEP: 37220-000. Telefone: (35) 3841-3948
	CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES Endereço: Chácara Granjaria, s/nº - Bairro Granjaria, Cataguases /MG, CEP: 36773-563. Telefone: (32) 3421-1013
	CAMPUS AVANÇADO UBÁ Rodovia MGT 265, km 83, R. Ubá, s/nº - Horto Florestal, Juiz de Fora. CEP: 36500-970. Telefone: (32) 3539-6404
	CAMPUS BARBACENA Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena/MG, CEP: 36205-018. Telefone: (32) 3333-1174.
	CAMPUS JUIZ DE FORA Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-001. Telefone: (32) 4009-3083.
	CAMPUS MANHUAÇU Rodovia BR 116, km 589,8, Distrito de Realeza, Manhuaçu/MG, CEP 36.905-000. Telefone: (33) 3333-0100 / (32) 98455-2223.
	CAMPUS MURIAÉ Unidade Barra: Av. Cel. Monteiro de Castro, 550. Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-036. Unidade Rural: Estrada Sofocó, S/N, Bairro Sofocó, Muriaé/MG (Antiga RURALMINAS)
	CAMPUS SANTOS DUMONT Rua Técnico Panamá, 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont/MG, CEP 36.240-000. Telefone: (32) 98438-4448.
	CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI Rua Américo Davim Filho, s/n, Bairro Vila São Paulo, São João Del Rei/MG, CEP 36.301-358. Telefone: (32) 3379-4500 / (32) 3379-4520.
	CAMPUS RIO POMBA Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba. Cep: 36.180-000. Telefone: (32) 3571-5700.

5.2.1 As notas de empenho serão enviadas via e-mail para o endereço cadastrado no SICAF.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) Almojarifado da Instituição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 **Será responsabilidade da contratada a descarga e o transporte do material até o local indicado pelo responsável do recebimento, sem ônus para a contratante, sendo vedado inclusive o auxílio de seus servidores e terceirizados.**

5.5 Não serão aceitos produtos danificados, remanufaturados ou com falhas.

5.6 Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos, íntegros e montados.

5.6.1 Em caráter excepcional, poderão ser entregues desmontados e acondicionados em caixas, desde que autorizados pelo responsável da área requisitante.

5.6.2 Nesta hipótese, **o fornecedor ficará responsável pela montagem dos itens 8, 9, 16, 23, 26, 27, 29, 30**, em local a ser determinado pelo órgão, no mesmo prazo referente ao item 5.1 deste documento.

5.6.3 Os custos referentes à montagem deverão ser considerados na proposta do licitante, não sendo permitido ônus posterior à contratada

5.6.4 O prazo do item 5.3 deste documento será contado a partir da montagem do mobiliário pelo fornecedor, quando aplicável.

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.1 Caso haja a necessidade de recolhimento dos bens, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) meses, a contar da data da notificação mencionada no item anterior, para realizar a sua retirada. Caso não ocorra, o(s) referido(s) bens ficarão à disposição da Administração como doação de bens, podendo dar-lhes qualquer destinação, sem direito ao fornecedor de reclamar qualquer pagamento ou indenização;

5.7.2 O item acima justifica-se devido a Administração não possuir espaço para guarda e armazenamento de bens além do necessário e por constantemente os fornecedores não recolherem o material substituído.

5.7.3 Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

5.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta do licitante deverá conter especificação, fabricante e modelo do item ofertado, descrevendo com fidelidade as características reais do produto ofertado, bem como sua marca, sob pena de desclassificação das propostas que não atenderem a esta solicitação.

6.2 A proposta de preço deverá incluir todos os custos necessários ao atendimento do objeto ou que venham incidir sobre seu fornecimento, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e montagem, quando aplicável.

6.3 Quando não previsto objetivamente no Encarte A, o licitante preferencialmente deverá encaminhar, junto com a sua proposta, o Catálogo do produto.

6.3.1 Todavia, havendo necessidade de diligências no momento da aceitação, o pregoeiro poderá convocar o envio de catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

6.3.2 Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”, entre outros. Portanto, recomenda-se que sejam colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no termo de referência) e que seja evitada a simples cópia da descrição contida neste termo.

6.3.3 Se o objeto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o objeto solicitado no Edital.

6.4 Para cada item, existe(m) requisito(s) específico(s) que constam descritos no Encarte A, DEVENDO AS DOCUMENTAÇÕES SEREM ENVIADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, como por exemplo: certificados, laudos, comprovantes e/ou declarações.

6.5 Critérios de Sustentabilidade

6.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda estão alinhados ao art. 3º da Lei 8666/93, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (3ª edição - abril, 2020) e normativos correlatos.

6.5.2 Da Sustentabilidade Ambiental: A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.5.3 Os critérios de sustentabilidade, usados como parâmetro nesta contratação, encontram-se discriminados nos Estudos Técnicos Preliminares e nas descrições/especificações técnicas de cada item. Em caso de divergência, prevalecem as informações do Encarte A.

6.5.4 O licitante deverá, quando solicitado na descrição do item:

6.5.4.1 Comprovar que os produtos oferecidos atendem a padrões de Ergonomia, conforme Portaria nº 3.751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em relação à Norma Brasileira NR 17- Ergonomia;

6.5.4.2 Apresentar certificado e/ou laudo comprovando que o produto foi confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 8.094/83, 13.966/2008 e 60.335-1/2010, ou versões posteriores;

6.5.4.3 Comprovar que o FABRICANTE, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938,

de 1981. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

6.5.4.4 Para comprovar que o produto é certificado por sistema de garantia florestal válido em território nacional, a empresa deverá apresentar certificado de cadeia de custódia em seu nome, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR.

6.5.4.5 Comprovar, com o objetivo do uso eficiente dos recursos energéticos e da preservação do meio ambiente, que o produto possui a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos das Portarias INMETRO nº 07, de 04/01/2011, e 85, de 23/12/2014, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Para os itens 2 e 21 a 24, só será admitida a oferta de produtos que possuam, no mínimo, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na classe “B”, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

6.5.5 Os licitantes que não forem os FABRICANTES dos produtos e cuja descrição no “Encarte A” exija critérios de sustentabilidade para aceitação das propostas, DEVERÃO identificar claramente o CNPJ dos fabricantes em suas propostas, bem como a marca e do modelo do produto.

6.5.6 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar, anexo à proposta, documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Apresentar no ato da entrega o Anexo II, aplicável conforme mencionado no item 1.4.1, preenchido e assinado pelo responsável da empresa contratada.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4.1 Retirar o material substituído no prazo de até 3 (três) meses, conforme item 5.7.1, sob pena de o referido material acrescer o patrimônio da Administração por doação de bens, sem direito à qualquer indenização.

8.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2 As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

8.3 É vedada à contratada a utilização, na contratação, de produtos preservativos de madeira que contenham os ingredientes ativos Lindano (gama-hexaclorociclohexano) e Pentaclorofenol (PCF) e seus sais.

9 A SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Trata-se de certame para registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, não gerando obrigação subsidiária da Administração quanto ao pagamento de verbas trabalhistas e sociais. Além do mais, o pagamento ocorrerá somente após a entrega e aceitação do objeto e, a exigência da garantia não oferece à

Administração qualquer segurança adicional substancial em relação ao objeto contratado, podendo apenas onerar as propostas.

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, além dos casos em que consta na descrição do item, a exigência mínima do prazo de garantia, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1 Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, **será exigida garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor**, notadamente para os **itens 1, 2, 5, 6, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 41 e 42**, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para a instituição, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.

15.1.2 Os prazos mínimos de garantia exigida para os itens acima foram estabelecidos pelos requisitantes e será de 6 (seis) meses para o item 5; 12 (doze) meses para os itens 1, 2, 6, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 41 e 42 e, de 5 (cinco) anos para o item 16, a contar da data de entrega do material, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem ou no decurso do tempo, após uso pela Administração.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em

caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9.1 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9.2 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.9.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;

16.2.3 multa compensatória de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

- 16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.306.785,15** (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas correntes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

18.2 Com base na ON/AGU nº 20/2009, a Administração indicará a dotação orçamentária para a realização da contratação previamente à emissão de notas de empenho.

19 ANEXOS

19.1 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares;

19.2 ANEXO A – Descrição, Quantitativos e Valores Estimados;

Muriaé, 21 de agosto de 2020.

Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

Estudo Técnico Preliminar 9/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23232.000617/2020-59

2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Este estudo foi desenvolvido de acordo com a IN SEGES/MPDG Nº 40/2020, para analisar a viabilidade da contratação e instalação de equipamentos e mobiliários em geral e para levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender de maneira satisfatória às necessidades da Administração.

A presente contratação tem, como finalidade, atender as necessidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais em adquirir equipamentos e mobiliários devido ampliação de sua estrutura física, arranjos internos nos setores, aparelhamento de laboratórios e da criação de novos cursos.

Além disso, faz-se necessária a substituição de alguns mobiliários existentes, que foram desgastados, ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e ergonomia do material.

Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos artigo 3º do Decreto nº 10.024 /2019, e estão dispostos a seguir, juntamente com seu CATMAT:

1. **(440748) AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.** Características: modelo: split high wall. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Ence: "A". Filtro de ar: anti-bactéria. Controle remoto: sim. Termostato: digital. Funções sleep e swing. Voltagem 220 v. Garantia: no mínimo, 12 meses.
2. **(450747) AR CONDICIONADO 60.000 BTUS.** Características: modelo: piso teto. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Ence mínimo: "B". Filtro de ar: anti-bactéria. Controle remoto: sim. Termostato: digital. Funções sleep e swing. Voltagem 220 v. Garantia: no mínimo, 12 meses.
3. **(437124) MESA REUNIÃO RETANGULAR.** Material: madeira aglomerada laminado melamínico. Comprimento:1.200 mm, largura: 3.000 mm, altura:730 mm. Cor: argila, tipo bordas: arredondadas, material borda lateral: PVC, características adicionais: sapatas niveladoras, espessura tampo: 25 mm.
4. **(449676) MESA REUNIÃO REDONDA.** Material: madeira, tipo madeira: MDF, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento:melamínico, diâmetro: 1,25 m, altura: 74 cm, cor tampo: bege.
5. **(105902) MESA DIGITALIZADORA PARA MODELAGEM TÊXTIL.** Deverá ser compatível com a impressora Plotter Audaces Jet Lux Plus 185 e comunicar-se com softwares de modelagens Audaces. Composta por: prancheta, cavalete, caixa de comando, cursor digitalizador 16 teclas, suporte em acrílico para o cursor, cabo de comunicação serial, manual de manuseio e instalação em CD. Características adicionais: voltagem: 127 v. Dimensões: 154 x 114 cm. Área útil: 130 x 90 cm. Garantia: no mínimo, 06 meses.

6. **(254515) FORNO MICRO-ONDAS.** Capacidade: 30 L, voltagem: 127 V, características adicionais: com prato giratório, funções: descongelamento, auto-aquecimento. Garantia: no mínimo, 12 meses.
7. **(24767) CONJUNTO DE MESA REDONDA.** Em concreto polido (marmorite), medindo 1,00 m de diâmetro, c/ tabuleiro para jogo de damas, 2 bancos curvos (meia lua). Altura da mesa: 85. Altura do assento do banco: 54 cm. Dimensões do banco: comprimento: 110 cm. Largura: 25 cm.
8. **(330206) ARMÁRIO AÇO TIPO ESCANINHO.** Acabamento superficial pintura com esmalte sintético, cor cinza, quantidade portas: 04 (quatro). Tipo de fixação portas: dobradiças. Tipo de fechamento portas: alça com cadeado. Medidas do armário: altura: 1,84 m - largura: 0,30 m – profundidade: 0,45 m. Material chapa aço 22. Produto deverá ser entregue devidamente montado.
9. **(150508) ESTANTE DE AÇO.** Altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m. Prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática. Entregue montada.
10. **(224923) CADEIRA FIXA.** Modelo interlocutor; assento e encosto confeccionados em chassis de madeira compensada, multilaminada, moldada anatomicamente em 12 mm de espessura; espuma injetada em poliuretano com 25 mm de espessura e densidade média de 50 kgm³; revestimento em couro sintético preto; estrutura do tipo 4 pés confeccionada em metalon 7/8 parede de 0,90 mm e travessa dupla de reforço, com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi pó na cor preta; dimensões: altura mínima do assento de 430 mm. Altura mínima do encosto de 830 mm. Dimensões do assento: 450 mm largura x 400 mm profundidade. Dimensões do encosto: 360 mm largura x 310 mm altura.
11. **(151069) CADEIRA GIRATÓRIA.** Assento com comprimento de 53cm, com função de ajuste de altura do assento (mín. 43cm - máx. 53cm), com sistema de amortecimento a gás. Ajuste individual de altura e largura dos braços (tipo 4d), largura entre braços 53cm, altura do braço (mín 60cm - máx 70cm). Permite reclinar e travar na posição inclinado. Regulagem de altura e profundidade do apoio da região lombar. Controle de altura do encosto da cabeça e 2 regulagens de curvatura, comprimento do encosto 57cm. Estrutura: aço cromado. Revestimento: tecido mesh (tela de poliéster), na cor: preto. Tipo de espuma: laminada de alta densidade.
12. **(399558) MESA RETA.** Material estrutura aço, material tampo aglomerado, material borda perfil PVC retangular à 180°, comprimento 120 cm, largura 60 cm, altura 73 cm, revestimento laminado melamínico, acabamento estrutura pintura eletrostática a pó.
13. **(460817) ARMÁRIO AÇO.** Acabamento superficial pintura epóxi, cor cinza, quantidade portas: 2 unidades, quantidade prateleiras: 4 unidades. Altura: 1,98 m; Largura: 0,40 m. Profundidade: 0,40 m. Material chapa de aço.
14. **(150178) PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.** Com As Seguintes Características: Duas torneiras, uma para água pura natural e outra para água pura gelada. Abastecimento pela rede de água da edificação. Água nas temperaturas natural, gelada ou misturada. Bandeja removível para esvaziar ou higienizar. Troca de filtros "girou, trocou", sem necessidade de fechamento do registro. Opção de instalação sobre bancada ou fixação na parede. Altura livre da bica a partir de 20cm. Fluxo contínuo: água filtrada mesmo sem energia.

Acompanha filtro e mais um kit reserva. Filtro com duração de pelo menos 6 meses ou 3000 litros. Tripla filtragem, retém partículas de poeira, areia e sedimentos; Elimina sabores e odores da água; Volume interno de pelo menos 2,2 litros. Compressor com gás ecológico. Voltagem: Bivolt. Garantia de 12 meses.

15. **(430493) BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL.** Com as seguintes características: Com 2 torneiras geladas. Material gabinete aço inoxidável, capacidade de água de 50 litros; Acompanha filtro externo de fácil instalação; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Termostato com regulagem de temperatura; Reservatório em polipropileno; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Voltagem 110v ou bivolt; Pés reguláveis; Compressor com gás ecológico; Garantia de 12 meses;
16. **(259796) CONJUNTO ESCOLAR BITRAPEZOIDAL ADULTO.** Descrição: Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: resina plástica de alto impacto, tamanho: adulto, formato mesa: bitrapezoidal, material tampo: abs - acrilonitrile/butadiene/stirene, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso/pintura eletrostática em epóxi pó, características adicionais: assento e encosto da cadeira com curvatura anatômica - , aplicação: sala de aula. CADEIRA - (medidas aproximadas, podendo variar, em cada uma, 10% para mais ou menos). Assento e Encosto: Assento em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Normas da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do assento, largura de 400mm, profundidade de 380mm, no mínimo. Encosto: em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Norma da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do encosto, largura de 400mm, profundidade de 220mm, no mínimo. Estrutura da cadeira: Suporte do encosto composto por dois tubos de aço, com seção quadrada, medindo 20x20mm, formando uma peça única sem emendas, soldada nas colunas da base; Base fixa com formato em "I", composta por duas colunas de cada lado, confeccionadas em tubo aço com seção quadrada medindo 40x20mm e espessura mínima de 1,5mm, interligadas na parte inferior por tubo de seção quadrada medindo 50x20mm e espessura mínima de 1,5 mm; A parte superior da base será interligada por uma travessa, confeccionada em tubo aço com seção retangular 20x20mm; MESA – 660x430x460mm (medidas aproximadas, podendo variar, em cada uma, 10% para mais ou menos). Tampo: Tampo confeccionada em polipropileno injetado com formato de um trapézio, bordas retas com largura entre 30 e 60mm e raio de borda com no mínimo 2,5mm; Possui porta objetos na parte frontal com largura de 30mm no mínimo e suporte circular para copo com diâmetro mínimo de 70mm; Medidas aproximadas, base maior 660mm, base menor 430mm e profundidade de 460mm. Porta livros: Porta livros confeccionados em chapa de aço #20, dobrada, fechado nas laterais e na parte frontal da mesa; As bordas sem arestas cortantes. Estrutura da mesa: Duas estruturas laterais, formando colunas, confeccionado em tubo de aço # 18, com seção retangular medindo 50x30mm, onde é soldada, a base da mesa, estrutura do tampo e o porta-livro; Base da mesa seguindo o mesmo formato trapezoidal do tampo, confeccionado em tubo de aço # 18, com seção retangular medindo 50x30mm, fechados com ponteiras externa tipo bota. Montagem e acabamento: A fixação da estrutura ao tampo, encosto e assento da cadeira é feita através de buchas metálicas e parafusos Philips; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: a descrição do item é um referencial mínimo, será aceito material com qualidade e de tecnologia superior.
17. **(445414) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.** Tipo automática; Capacidade : 15 kg; Aplicação: Doméstica; Lavagem, enxágue e centrifugação; Voltagem: bivolt; Características desejadas: 5 programas de lavagem, abertura superior, gabinete metálico e cesto em aço inoxidável.
18. **(215382) COIFA.** Tipo: de parede; Material: aço inoxidável; Aplicação: Cozinha; Com exaustor de tamanho 90 x 75 x 60 cm, no mínimo; Voltagem: 110 volts;

19. **(458192) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.** Aparelho condicionador de ar SPLIT de 12.000 BTU, tipo hi-wall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.
20. **(440747) AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.** Aparelho condicionador de ar SPLIT de 24.000 BTU, tipo hi-wall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.
21. **(355747) AR CONDICIONADO 36.000 BTUS.** Aparelho condicionador de ar SPLIT de 36.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 36.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.
22. **(253427) AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.** Aparelho condicionador de ar SPLIT de 48.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 48.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.
23. **(387910) BANQUETA.** Banquetas com assento confeccionados em madeira compensada de 12mm, de alta resistência, moldado com espuma de 30mm de espessura, revestido em couro sintético na cor preta. Encosto e estrutura confeccionados em aço carbono, com tratamento anti ferruginoso por fosfatização, pintura eletrostática a pó na cor preta fosco, apoio para pés. Pés revestidos.

24. **(288544) CADEIRA FIXA.** Cadeira fixa empilhável. Assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico. Bordas frontais curvadas para baixo. Dimensão aproximada de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar. Dimensões aproximadas do encosto: 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 5%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Assento fixado à estrutura metálica sob pressão. Espaldar deve ser instalado de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto. Estrutura fixa tipo 04 pés em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas aproximadas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas aproximadas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima aproximada de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Será necessária a apresentação Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Apresentar declaração de garantia, de no mínimo 01 (um) ano, contra eventuais defeitos de fabricação.
25. **(439385) CAIXA DE SOM.** Kit com 2 caixas de som acústica ativa e passiva. Cada caixa com 2 vias amplificadas de 300W RMS. Conexão via Bluetooth com luz indicativa de conexão. Índice de Proteção IPX4: à Prova d'água e poeira. Alimentação bivolt. Cor preta. Conexão RF sem Fio entre as Caixas. Kit deve acompanhar suporte para instalação em paredes. Amplificador de Potência Digital. Entrada RCA e Conectores Revestidos em Ouro. Diâmetro do Alto Falante Woofer: 6,5 Polegadas.
26. **(320712) CONJUNTO ESCOLAR - ALUNO.** Conjunto escolar novo - padrão FNDE - CJA-06 – mesa: tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm; fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor azul; porta-livros em polipropileno na cor cinza; ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor azul; dimensões: l: 600 mm x p: 450 mm x e: 19,4 mm. Cadeira: assento e encosto em polipropileno injetados na cor azul; ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor azul. Produto deverá ser entregue devidamente montado.
27. **(150786) CONJUNTO ESCOLAR - CADEIRANTE.** Mesa acessível cadeirante. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço, com as seguintes especificações: Dimensões aproximadas: 600mm (largura) x 900mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +5mm para largura e comprimento. Tampo MDP, com espessura aproximada de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões aproximadas de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Porta livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Apresentar declaração de garantia, de no mínimo 01 (um) ano, contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Produto deverá ser entregue devidamente montado.
28. **(26411) CONJUNTO ESCOLAR - OBESO.** Conjunto escolar obeso - superfície de trabalho lateral em painel de partículas de madeira de média densidade, possui espessura de 18 mm. Painéis produzidos a partir de partículas de madeira em camadas com a adição de adesivo sintético, submetidos à ação do calor e pressão, posicionadas para dar grande resistência vertical e longitudinal. Partículas de média densidade derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. Invólucro em ambos lados com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. O painel de partículas de madeira deve estar de acordo com as normas NBR 14810-1:2013 e NBR 14810-2:2013. A superfície de trabalho possui configuração para posicionar uma folha A4. Todo arremate na superfície de trabalho lateral feito em borda de

poliuretano, com 1mm de espessura e fixação feita com adesivo termoplástico. Possui três buchas em aço de baixo carbono com revestimento com uma camada de zinco, rosca padrão M6 e parafusadas na face inferior da superfície de trabalho lateral. Superfície fixada na estrutura de aço por três parafusos em aço de baixo carbono com revestimento com uma camada de zinco com rosca padrão M6.

29. **(429923) CONJUNTO ESCOLAR - PROFESSOR.** Padrão FNDE CJP-01 – mesa: tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm; fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor cinza; ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza; Dimensões: L: 1200 mm x P: 650 mm x E: 19,4 mm. Cadeira: assento e encosto em polipropileno injetados na cor cinza; Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno, Injetadas E Na Cor Cinza. Produto Deverá Ser Entregue devidamente montado.
30. **(429923) MESA RETANGULAR.** Dimensões Aproximadas L 1600 x P 600 x H 740 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com aproximadamente 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de aproximadamente 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com aproximadamente 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos RJ-45. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Apresentar declaração de garantia, de no mínimo 01 (um) ano, contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo Inmetro, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; Produto deverá ser entregue devidamente montado.
31. **(290108) PROJETOR.** Projetor multimídia, brilho: 3500 lm, voltagem: 110, 220 v, tipo zoom: motorizado, analógico e digital, Normas Técnicas: Ansi, capacidade conexão: computador analógico e digital, vídeo composto, VI, compatibilidade dados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, Macintoshi, compatibilidade vídeo: NTSC e Pal-m, tipo foco: motorizado, tipo projeção: frontal, retroprojeção, teto, contraste mínimo: 800:1, tipo controle: remoto C, laser pointer e controle do mouse Incor.
32. **(236318) QUADRO BRANCO.** Quadro branco - material laminado melamínico; Altura 1,20 m, Comprimento 3 m; material moldura alumínio, calha pincel /apagador.
33. **(346754) SUPORTE PARA PROJETOR.** Suporte de teto para projetor multimídia; ajuste de altura de até 1,1 m; com diversas regulagens como altura e ângulo; estrutura reforçada produzido em alumínio e plástico; com parafusos para fixação, manual, buchas e acessórios necessários para sua perfeita instalação; suporte universal para projetores que permitam fixação através de 3 ou 4 pontos roscados e com capacidade de suportar até 15 kg.
34. **(238497) TELA DE PROJEÇÃO.** Tela de projeção retrátil, 2x2 m, estojo preto, c/sistema de ajuste de parada multiponto, suporte para fixação em parede ou teto.

35. **(132039) DESCANSO PÉS.** Material estrutura: aço carbono, tipo: ajustável, ajuste altura: 6,5 a 12 cm, largura: 27,7 cm, comprimento: 43,5 cm, características adicionais: base antiderrapante, regulagem automática 3 alturas, descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, cor bandeja: preta, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em PVC.
36. **(15508) ESTANTE DUPLA FACE.** Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.
37. **(15508) PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DUPLA FACE.** Totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 2,7 cm.
38. **(15508) ESTANTE SIMPLES FACE.** Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.
39. **(15508) PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE SIMPLES FACE.** Totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares. Sistema

de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 24 cm, Profundidade: 2,7 cm.

40. **(343307) MESA REFEITÓRIO.** Material tampo: madeira aglomerada, espessura:25 mm, altura: 0,74 m. Material : estrutura:tubo aço, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi preta, comprimento:180 cm, largura:80 cm\ características adicionais: 6 bancos escamoteáveis.
41. **(439362) SMART TV LED 43 POLEGADAS.** Especificações Técnicas Mínimas: Voltagem: Bivolt; Consumo aproximado de energia 75W; Resolução mínima: Full HD; Brilho mínimo: 250 cd/m²; ngulo de visão: 178º; Contraste: 3000:1 Conversor digital integrado; Tecnologia da Tela LED; Formato da Tela Plana; Processador: 4 Core; Sistema operacional Android; Deve permitir a instalação de aplicativos; Cor: Preto; Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto- alante mínima: 2x8W; Formato mínimo de Tela: 16:9 e 4:3; Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc; Conexões mínimas: Wi-Fi integrado, 2 entrada Hdmi, entrada USB, Digital e Tv à cabo, RJ45; Acessórios: Controle remoto, Manual do usuário e Base; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: TCL 43S6500 ou similar com as mesmas características ou superiores;
42. **(443966) SMART TV LED 32 POLEGADAS.** Especificações Técnicas Mínimas: Voltagem: Bivolt; Resolução mínima: HD; Conversor digital integrado; Tecnologia da Tela LED; Formato da Tela Plana; Sistema operacional Android. Deve permitir a instalação de aplicativos; Cor: Preto; Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto- alante mínima: 8W; Formato mínimo de Tela: 16:9 e 4:3; Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc; Conexões mínimas: Wi-Fi integrado, 2 entradas Hdmi, entrada USB, RJ4, 5Vídeo Componente/Composto (Y/Video Pr/Pb); Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo, Acessórios: Controle remoto, Manual do usuário e Base; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: TCL 32S6500S ou similar com as mesmas características ou superiores;

Serão aceitas variações, de no máximo 5%, para mais ou para menos, nas dimensões do mobiliários constantes acima, **exceto**, se expressamente especificado na descrição do item.

As unidades responsáveis pela descrição e requisitos dos itens, além da realização da pesquisa de preços para elaboração do valor unitário estimado, as quais deverão, também, atuar na análise das propostas para os respectivos itens, são:

- a. Itens 01 a 13 e 40 a 42 – Campus Muriaé;
- b. Itens 14 e 15 – Campus Bom Sucesso;
- c. Itens 16, 17 e 18 – Campus São João Del Rei;
- d. Itens 19 a 34 – Campus Manhuaçu;
- e. Itens 35 a 39 - Campus Juiz de Fora.

No campus Muriaé, fora recentemente inaugurado um novo prédio que abrigará o laboratório do curso de Design de Moda, e o espaço onde estava alocado o ambiente acima citado, passou a abrigar um novo refeitório e salas administrativas de professores e coordenadores de cursos.

Além do exposto acima, destaca-se que a instituição encontra-se em franco processo de expansão e arranjos internos são frequentemente realizados com o objetivo de promover maior eficiência na prestação dos serviços. Sendo assim, o objeto do presente processo é a complementação dos mobiliários existentes e ampliação do sistema de climatização para os novos ambiente, contribuindo assim para melhoria nas condições de trabalhos para os servidores, que se refletirá na qualidade do serviço prestado à comunidade.

Para os órgãos e entidades participantes, a aquisição desses materiais permanentes visa atender as demandas administrativas e operacionais do respectivo órgão ou ente, sendo de fundamental importância para que o apoio logístico e administrativo seja efetivo e continuado, e conforme justificativas específicas contidas nas respectivas Declarações de Concordância com as condições do Termo de Referência, constantes dos autos do processo administrativo deste certame e sintetizadas abaixo.

Os **itens 1, 2, 19, 20, 21 e 22** serão usados em laboratórios, em salas administrativas e salas de aulas, para proporcionar melhor conforto térmico e condições de ambiente mais agradáveis para servidores, alunos e professores, buscando favorecer o alcance de resultados mais efetivos.

Os **itens 3, 4, 7, 12, 30 e 40** serão utilizadas por docentes, discente e comunidade em geral, para estruturação de laboratórios, substituição e reposição de mobiliários que se encontram desgastados devido uso contínuo.

Os **itens 10, 11, 23 e 24** comporão salas dos prédios administrativos, laboratórios, salas de aulas e de estudos, para reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, não atendendo mais, de forma ideal, às necessidades de uso. Outras unidades serão utilizadas para substituir cadeiras que não possuem características ergonômicas adequadas para a correta postura de servidores no exercício de suas atividades laborais, proporcionando conforto e qualidade de vida no trabalho e, como consequência, maior eficiência e satisfação dos colaboradores.

Os **itens 8, 9, 13, 36, 37, 38 e 39** buscam suprir a defasagem de armários, além de adequar e sinalizar o acervo bibliográfico, devido ao acréscimo de exemplares adquiridos ou a serem adquiridos.

Os **itens 16, 26, 27, 28 e 29** visam dotar as salas de aulas com conjuntos que proporcionem condições para que os alunos possam melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos, montagem de salas de aula e também em virtude constante necessidade de reposição destes conjuntos que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal às necessidades de uso.

Além disso, o **item 5** se destinará a compor o laboratório de Moda, no campus Muriaé.

O **item 6** atenderá a necessidade de servidores e discentes, por estrita necessidade do serviço ou institucional, que cumprem jornada nas suas dependências e proximidade dos setores, trazendo sua refeição de casa para ser aquecida.

O **item 14** visa atender o fornecimento de água com segurança microbiológica e ideal para o consumo humano, principalmente dos alunos, contribuindo na economicidade, ainda conta com sistema de refrigeração com tecnologia termoelétrica, que não agride o meio ambiente e o equipamento referente ao **item 15**, será capaz de filtrar e purificar a água deixando-a limpa e cristalina ideal para o consumo humano, principalmente dos alunos, contribuindo na economicidade, ainda conta com sistema de refrigeração com tecnologia termoelétrica, que não agride o meio ambiente.

O **item 17** auxiliará na lavagem de roupas e produtos de cama e banho, que são necessários nos campus que recebem alunos e intercambistas.

O **item 18** vai equipar refeitórios, considerando que o sistema de exaustão e ventilação em cozinhas profissionais tem como objetivo promover a remoção e tratamento dos vapores e gases decorrentes do processo de confecção dos alimentos, mantendo o ambiente da cozinha livre de fumaça e odores, bem como proporcionar uma renovação de ar constante mantendo a temperatura interna dentro dos limites de conforto térmico desejáveis, para um melhor desempenho dos funcionários, de acordo com as normas da ABNT NBR 14518.

O **item 25** vai aperfeiçoar a qualidade do som dos auditórios, salas de aula e laboratórios, para proporcionar melhores condições do ambiente para alunos durante as aulas e participantes de eventos, buscando o desenvolvimento das atividades para favorecer o alcance de resultados mais efetivos e para buscar aumentar a vida útil das caixas de som pela redução da movimentação das mesmas.

Os **itens 31, 32, 33 e 34** serão usados para substituir os que foram danificados com o uso e estão atualmente inservíveis e também para atender laboratórios, salas de aula e de reuniões, que não possuem este tipo de suporte. Eles proporcionarão melhores condições para que sejam ministradas aulas, eventos e palestras de qualidade, visando que os alunos possam melhor compreender os ensinamentos.

O **item 35** objetiva a otimização ergonômica de servidores e melhoria da saúde ocupacional aos que atuam por períodos prolongados em execução de atividades sentados, evitando-se dores por postura inadequada.

Os **itens 41 e 42**, por sua vez, aquisição visa equipar refeitórios, laboratórios e salas de aulas para melhor atendimento ao público visando atender as necessidades de lazer da comunidade, melhorar a comunicação institucional e dotar as salas com equipamentos novos que proporcionem condições para que sejam projetadas/transmitidas aulas com melhor qualidade.

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Diretoria de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé	Ícaro Alexandre de Campos Braga
Diretor Geral - Campus Barbacena	Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor Geral - Campus São João Del Rei	Ataualpa Luiz de Oliveira
Diretor Geral - Campus Santos Dumont	André Diniz de Oliveira
Diretor Geral - Campus Rio Pomba	João Batista Lucio Correa
Diretor Geral - Campus Manhuaçu	José Geraldo Soares
Diretor Geral - Campus Juiz de Fora	Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral - Campus Avançado Ubá	Eduardo Pereira da Rocha
Diretor Geral - Campus Avançado de Cataguases	Leandro da Motta Borges
Diretor Geral - Campus Avançado Bom Sucesso	Larissa Carvalho Soares Amaral
Pró-Reitoria de Administração	Fabício Tavares de Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

A administração pública tem o dever de verificar se os produtos e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem, entre outros critérios de sustentabilidade, as recomendações e modelos de licitações sustentáveis disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

Os critérios de sustentabilidade serão, neste tópico, objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.746/2012, nas Instruções Normativas 01/2010 e 10/2012 e alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (3ª edição - abril, 2020), entre normativos correlatos.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, como, por exemplo, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou certificação energética, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Os critérios de sustentabilidade, usados como parâmetro nesta contratação, encontram-se discriminados nas descrições /especificações técnicas de cada item, após o termo “Requisitos”, no Encarte A do Termo de Referência.

Com base na solicitação do requisitante e nas legislações aplicáveis, o licitante deverá:

- a. Para os itens **3, 4, 12 e 40**, comprovar que os produtos oferecidos atendem a padrões de Ergonomia, conforme Portaria nº 3.751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em relação à Norma Brasileira NR 17- Ergonomia;
- b. Para os itens **1 ao 13, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 40, 41 e 42**, comprovar que o FABRICANTE, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 3ª Edição Abr/2020, como regra, é necessário verificar se o fornecedor é o FABRICANTE ou o DISTRIBUIDOR.

Se **fabricante**, devem ser consultadas as Fichas Técnicas relativas à Indústria (categoria 2 até a categoria 16).

Se os fornecedores forem **distribuidores**, devem ser consultadas as Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21.

Se **importador**, deve ser também verificadas as Categoria 18, em específico as descrições que referenciam ao COMÉRCIO, e a Categoria 21.

Caso a atividade ou o produto esteja relacionado no campo "**Essa descrição Compreende**" da Ficha Técnica, **há obrigação de inscrição no CTF/APP**.

Caso a atividade ou o produto estejam relacionados no campo "Essa descrição Não Compreende", sem remessa para outra Ficha Técnica, não há obrigação de inscrição no CTF/APP.

Todavia, normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral, os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA.

Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (3ª Edição Abr/2020) entende que inserir esta exigência na especificação do produto a ser adquirido é a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal.

Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP, sob pena de desclassificação de sua proposta. A exigência de registro no CTF não se dirige ao próprio licitante.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante **deverá** apresentar, anexo à proposta, documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

- c. Comprovar que os itens **3, 4, 12 e 40** são certificados por sistema de garantia florestal válido em território nacional, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR a empresa deverá apresentar certificado de cadeia de custódia em do fabricante, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR.
- d. Comprovar, com o objetivo do uso eficiente dos recursos energéticos e da preservação do meio ambiente, que os itens **1, 6, 41 e 42** possuem a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Para os itens **2 e 19 a 22**, só será admitida a oferta de produtos que possuam, no mínimo, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “B”. De acordo com o artigo 3º da Lei nº 10.295, de 2001, os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto.
- e. Apresentação de certificado e/ou laudo de marca de conformidade da ABNT, ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.966/08, ou versões posteriores, que especificam as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como definem os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos, para os itens **3, 4, 12 e 30**.
- f. Apresentação de certificado e/ou laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos para os itens **3, 4, 12, 24 e 40**.

Os licitantes que não forem os FABRICANTES dos itens “b”, “c”, e “d”, mencionados nos critérios de aceitação de propostas descritos acima, **DEVERÃO** identificar claramente o CNPJ dos fabricantes nas propostas, além da marca e do modelo, obrigatórios para todos os itens.

O pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a conformidade do produto às exigências do ato convocatório. Caso o produto não atenda a esses critérios, o fornecedor será desclassificado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Item	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA (mínimo)	NR 17	CTF /IBAMA	FSC/ CERFLOR	ENCE/ /INMETRO	ABNT /NBR	Montagem /Instalação
1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	12 meses	Não	Sim	Não	Classe A	Não	Não
2	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS.	12 meses	Não	Sim	Não	Classe A/B	Não	Não
3	MESA REUNIÃO RETANGULAR. Comprimento:1.200 mm, largura:3.000 mm, altura:730 mm.	Não	Sim	Sim	Sim	n.a.	13966/08 e 8.094/83	Não

4	MESA REUNIÃO REDONDA. diâmetro: 1,25 m, altura: 74 cm.	Não	Sim	Sim	Sim	n.a.	13966/08 e 8.094/83	Não
5	MESA DIGITALIZADORA PARA MODELAGEM TÊXTIL.	06 meses	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Não
6	FORNO MICRO-ONDAS.	12 meses	Não	Sim	Não	Classe A	Não	Não
7	CONJUNTO DE MESA REDONDA. Altura da mesa: 85. Altura do assento do banco: 54 cm. Dimensões do banco: comprimento: 110 cm. Largura: 25 cm.	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Não
8	ARMÁRIO AÇO TIPO ESCANINHO: altura: 1,84 m - largura: 0,30 m - profundidade: 0,45 m.	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Sim
9	ESTANTE DE AÇO. Altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m.	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Sim
10	CADEIRA FIXA.	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Não
11	CADEIRA GIRATÓRIA. Altura mínima do encosto de 830 mm. Dimensões do assento: 450 mm largura x 400 mm profundidade. Dimensões do encosto: 360 mm largura x 310 mm altura.	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Não
12	MESA RETA. Comprimento 120 cm, largura 60 cm, altura 73 cm.	Não	Sim	Sim	Sim	n.a.	13966/08 e 8.094/83	Não
13	ARMÁRIO AÇO. Largura: 0,40 m. Profundidade: 0,40 m. Material chapa de aço.	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Não
14	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.	12 meses	Não	Não	Não	Não	Não	Não
15	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL	12 meses	Não	Não	Não	Não	603351	Não
16	CONJUNTO ESCOLAR BITRAPEZOIDAL ADULTO.	05 anos	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não
17	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
18	COIFA.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
19	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	12 meses	Não	Não	Não	Classe A/B	Não	Não
20	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.	12 meses	Não	Não	Não	Classe A/B	Não	Não

21	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS.	12 meses	Não	Não	Não	Classe A/B	Não	Não
22	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.	12 meses	Não	Não	Não	Classe A/B	Não	Não
23	BANQUETA.	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Sim
24	CADEIRA FIXA. Dimensão aproximada de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura.	12 meses	Não	Não	Não	n.a.	8094/83	Não
25	CAIXA DE SOM.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
26	CONJUNTO ESCOLAR – ALUNO - padrão FNDE – CJA-06	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Sim
27	CONJUNTO ESCOLAR - CADEIRANTE.	12 meses	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Sim
28	CONJUNTO ESCOLAR - OBESO.	Não	Não	Não	Não	n.a.	14810-1/13 e NBR 14810-2 /13	Não
29	CONJUNTO ESCOLAR - PROFESSOR. Padrão FNDE CJP-01	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Sim
30	MESA RETANGULAR. Dimensões Aproximadas L 1600 x P 600 x H 740 mm.	12 meses	Não	Sim	Não	n.a.	13966/08	Sim
31	PROJETOR.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
32	QUADRO BRANCO. Altura 1,20 m, Comprimento 3 m;	Não	Não	Sim	Não	n.a.	Não	Não
33	SUPORTE PARA PROJETOR.	Não	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não
34	TELA DE PROJEÇÃO.	Não	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não
35	DESCANSO PÉS.	Não	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não
36	ESTANTE DUPLA FACE. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.	Não	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não
37	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DUPLA FACE. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 2,7 cm.	Não	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não
38	ESTANTE SIMPLES FACE. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.	Não	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não

39	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE SIMPLES FACE. Dimensões mínimas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 24 cm, Profundidade: 2,7 cm.	Não	Não	Não	Não	n.a.	Não	Não
40	MESA REFEITÓRIO.	Não	Sim	Sim	Sim	n.a.	13966/08 e 8.094/83	Não
41	SMART TV LED 43 POLEGADAS.	12 meses	Não	Sim	Não	Classe A	Não	Não
42	SMART TV LED 32 POLEGADAS.	12 meses	Não	Sim	Não	Classe A	Não	Não

5. Levantamento de Mercado

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

Abaixo, seguem os pregões federais com itens de características semelhantes que foram avaliadas pela Administração. Todavia, não verificou-se a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem agregar valor a esta contratação.

Pregão	Órgão / Uasg	Descrição
52/2019	Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados (154502)	Registro de Preços para aquisição de mobiliário administrativo e universitário.
14/2019	Tribunal Superior do Trabalho 19ª Região (80022)	Registro de Preços para aquisição de Cortinas de Ar e Aparelhos de ar condicionado tipo JANELA e SPLIT.
42/2019	Universidade Federal do Rio de Janeiro (153115)	Aquisição de equipamentos diversos
33/2019	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (154054)	Aquisição de material permanente: aparelhos de telecomunicações; aparelhos eletrodomésticos; áudio, vídeo e foto e afins.
04/2020	40º Batalhão de Infantaria (160041)	Aquisição de Material Permanente (Mobiliários, PASA, Equipamentos, Eletrodomésticos) visando atender as necessidades do 40º Batalhão de Infantaria.

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Não aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos e mobiliários, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada ou que não atendem mais a critérios ergonômicos definidos pelas legislações aplicáveis.

Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição dos bens constantes no tópico 1 do presente estudo, pois, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta, garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, notadamente para os itens **1, 2, 5, 6, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 41 e 42**, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para a instituição, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.

Os prazos mínimos de garantia exigida para os itens acima foram estabelecidos pelos requisitantes e será de 6 (seis) meses para o **item 5**; 12 (doze) meses para os **itens 1, 2, 6, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 41 e 42** e, de 5 (cinco) anos para o **item 16**, a contar da data de entrega do material, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem ou no decurso do tempo, após uso pela Administração.

O fornecedor ficará responsável pela montagem e instalação dos itens 8, 9, 16, 23, 26, 27, 29, 30, em local a ser determinado pelo órgão. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta do fornecedor, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

Considerando a variedade de fornecedores que fornecem os produtos com as características que nos atendem, dado a diversidade de marcas e modelos que nos atendem, o modo de disputa recomendado neste pregão é o **aberto e fechado**, que consiste em um tempo fixo pré-definido de 15 minutos para envio de lances, com um tempo aleatório de até 10 minutos. Após o encerramento do prazo aleatório, o primeiro colocado e todos os licitantes com lances dentro da margem e 10% do menor preço podem apresentar uma última proposta fechada. Não havendo, no mínimo, três lances na margem de 10%, chama-se o detentor da menor proposta e mais dois licitantes para apresentar a proposta fechada, conforme estabelece o artigo 33 do Decreto nº 10.024/2019.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante para atender às demandas do Ensino e da Administração, baseando-se no histórico de consumo, no aumento do número de salas de aulas e alunos, na ampliação de laboratórios, bem como setores do departamento administrativo, servidores e a comunidade externa a serem atendidos.

Para isso, foram observadas as normas para mensuração de alguns itens, como para dimensionamento de climatizadores, acessibilidades, demandas levantadas nos setores e curva de uso histórico.

O Campus Muriaé instalará o item 1 para edificação de novos espaços. Serão usados na sala de professores (02 unidades), sala de coordenadores (02 unidades) e reuniões (01 unidade), laboratórios da unidade rural (06 unidades). Já no item 2, as quantidades proporcionarão conforto térmico ao refeitório (02 unidades) e laboratório do curso de Design de Moda (1 unidade), melhoria no sistema de climatização do auditório (02 unidades), novas salas de aulas da Unidade Rural (03 unidades), auditório unidade Rural (02 unidades). Quanto às duas mesas de reunião retangulares, uma será usada na sala de professores e uma na sala de reuniões. As mesas de reunião redondas serão usadas na nova sala de professores (01 unidade), no novo laboratório do curso de Design de Moda (01 unidade) e na otimização de espaço na sala de professores da Unidade Rural (01 Unidade). A aquisição de 01 unidade da mesa digitalizadora de modelagem têxtil fora definida com base nas limitações do espaço físico e no fluxo de utilização do equipamento, visto que com 01 unidade atende às demandas pedagógicas do curso. Os microondas serão aplicados na nova copa da sala de professores (01 unidade), na nova copa do laboratório do curso de Design de Moda (01 unidade) e para substituir equipamento inoperante localizado na copa da Unidade Rural. O conjunto de mesa redonda em concreto polido, estimado com base no fluxo de alunos durante os intervalos para recreio e almoço na instituição, proporcionará a ampliação da área de convivência para a comunidade, ocasionada pelo calçamento do pátio da Unidade Barra. O armário de aço, tipo escaninho, faz-se necessário em virtude da ampliação da oferta de cursos em período integral na Instituição, como o de licenciatura em ciências biológicas e integrado em mecânica e do quantitativo de novas entradas de alunos nestes cursos nos anos de 2021, 2022 e 2023. Com a ampliação da oferta dos cursos integrais e de outros cursos, como Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Superior em Gestão de Ti, haverá, conseqüentemente, sensível elevação do acervo bibliográfico, demandando este material para alocação da

referida ampliação, demandando a necessidade de aquisição das estantes de aço. As cadeiras fixas, item 10, serão usadas na nova sala reuniões (10 unidades) e novo laboratório de Informática (40 unidades). Na nova sala de professores serão utilizadas 20 cadeiras giratórias, 10 mesas retas e 10 armários de aço, visto que, com o novo espaço, serão alocadas mais 20 posições. Estes materiais serão utilizados pelos profissionais de forma compartilhada. As mesas para refeitório (08 unidades) complementarão o espaço físico do novo refeitório da Unidade Barra. Os televisores vão atender a uma demanda específica, sendo que a de 43 polegadas será utilizada na guarita e a de 32 polegadas saguão da instituição, ambas para melhoria no CFTV. O conjunto escolar – Padrão FNDE – CJA-06 vai equipar a nova sala de aula na Unidade Rural. As 40 unidades correspondem ao número máximo de alunos que utilizarão o espaço. O quadro branco e o Conjunto Escolar - Professor, Padrão FNDE CJP-01, serão instalados em novos espaços, visto que serão utilizados 01 conjunto escolar professor e 02 quadros por sala. Serão abertas 04 salas, sendo 02 unidades nas salas de aulas na Unidade Rural e 01 unidade na sala de aula na Barra, além de 01 unidade no novo laboratório de informática. As banquetas serão utilizados em laboratórios que serão reorganizados, demandando esse material para sua utilização efetiva. A única máquina de lavar solicitada será suficiente para lavagem de cortinas, tapetes e materiais afins.

O Campus Bom Sucesso Bom Sucesso estimou seu quantitativo com o mínimo necessário para ampliação e adequação de diversos setores e salas de aula. Portanto, todos os itens serão utilizados conforme adquiridos e previstos no PAC 2020 e 2021. O item 14, será utilizado economizar com a compra de água mineral, o item 15 complementar os bebedouros que o campus possui atualmente, uma vez que não são suficientes para o público usuário presente regularmente na unidade e os quantitativos do item 33 será utilizado para substituir os que foram danificados com o uso e estão atualmente inservíveis e também para atender salas de aula que não possuem este tipo de suporte e, por fim, o item 35 será para atender a demanda de novos servidores que compõem a unidade e não possuem este recurso para melhor adequação no ambiente de trabalho, bem como substituir itens inservíveis.

O Campus Ubá estimou em reunião geral da unidade realizada para avaliar os mobiliários mínimos necessários para cada setor do Campus, analisando cada setor que será construído para atender as atividades acadêmicas e administrativas, definidas no histórico de consumo e na necessidade de ampliação do Campus Avançado Ubá que, com a cessão da nova sede pela Lei Municipal nº 4.776, de 24 de junho de 2020, pelo período de 20 anos, necessitou adequar os ambientes do mesmo, para que as atividades administrativas e acadêmicas possam ser realizadas de forma satisfatória. Para os itens 8, 9, 10, 12, 16, 21, 23, 25, 26, 27,28, 29, 31, 32, 34 e 42, a compra visa ajustar as dependências de sala de aula, biblioteca e demais setores para as atividades acadêmicas da nova sede do Campus Avançado.

Para o Campus Juiz de Fora, a aquisição dos itens mencionados, baseou-se no número de salas de aulas e laboratórios ampliados, números de alunos, nos setores do Departamento administrativo e servidores a serem atendidos e no Plano de Anual de Contratações do Campus. Os itens 01, 06, 10, 33 e 34 atenderão o departamento de ensino, nas novas salas de aulas e laboratórios que estão em fase final de construção e substituindo mobiliários antigos. Os itens 8, 11 e 35 vão substituir de cadeiras inapropriadas ou antigas, adquirir descanso para pés proporcionando melhor ergonomia e saúde aos servidores e suprir a defasagem de armários. Já os itens 36 a 39 vão adequar o acervo bibliográfico devido ao acréscimo de exemplares que já foram ou serão adquiridos para atendimento dos cursos de graduação e demandas do DET e DEC.

No Campus Manhauçu, as cadeiras giratórias serão utilizadas para substituir cadeiras danificadas pelo uso intensivo nos locais de trabalho e que não possuem características ergonômicas adequadas para a correta postura de servidores. O quantitativo dos descansos para pés foi estimado para compor os novos blocos educacionais e arranjo das estruturas já existentes. Para quem trabalha sentado, é importante que elas possam ter os pés no chão. Nesse caso isso significa que as cadeiras deveriam possuir regulagem compatível com a população, o que no caso do Brasil significa algo em torno dos 36 cm. Se a cadeira não permite o apoio dos pés no chão naturalmente, a solução ergonomicamente correta é a utilização de um apoio. O bebedouro, item 15 vai atender os usuários das salas de aula e dos laboratórios dos prédios dos blocos "B" e "C", onde, das 4 unidades, 2 unidades irão para cada bloco, atendendo tanto o pavimento térreo, quanto o pavimento superior. Os aparelhos de ar condicionado (12.000/24.000/36.000/48.000 BTUS) serão instalados no Bloco Acadêmico II, que atualmente encontra-se em fase de obras. O quantitativo de equipamentos de ar condicionado foi definido de acordo com o projeto de climatização. Ele é parte integrante do RDC 13 /2019 - Contrato 29/2019 - UASG 158123. As banquetas serão utilizadas para estruturação dos novos laboratórios de Montagem e Manutenção de Computadores, Pós-colheita, Solos e Irrigação, e o laboratório de Produção Vegetal, que atenderá aos diversos cursos ofertados no Campus Manhauçu na área de Ciências Agrárias e Agronomia. As cadeiras serão utilizadas para estruturação do novo Laboratório de Informática que faz parte do novo bloco educacional. As caixas de som serão utilizadas para estruturação das 6 salas de aulas e 1 Laboratório de Informática, atualmente em construção no Campus Manhauçu. As caixas de som serão importantes para permitir a apresentação de vídeos e demais conteúdos multimídia durante as aulas dos cursos ofertados no Campus. Os conjuntos escolares, conjuntos escolares adaptados e conjuntos escolares para idosos serão utilizados para estruturação de 4 novas salas de aulas. Estas salas de aula fazem parte do novo bloco educacional que está atualmente em processo de construção. Os conjuntos escolares para professor serão utilizados para estruturação das 4 salas de aulas, 1 Laboratório de Informática, 1 Laboratório de Solos e Irrigação e 1 Laboratório de Montagem e Manutenção de Computadores, atualmente em construção no Campus Manhauçu. As mesas retangulares serão utilizadas para estruturação do novo Laboratório de Informática que atenderá a todos os cursos. Os projetores multimídia, suportes para projetores e telas para projeção serão utilizados para estruturação das 4 salas de aulas, 1 Laboratório de Informática, 1 Laboratório de Microbiologia, 1 Laboratório de

Solos e Irrigação, 1 Laboratório de Pós-colheita e 1 Laboratório de Montagem e Manutenção de Computadores, atualmente em construção. Estas salas e laboratório fazem parte dos novos blocos educacionais que estão atualmente em processo de construção no Campus Manhuaçu com previsão de finalização das obras em 2020 ou início de 2021.

O Campus Barbacena estima que a aquisição do Ar condicionado 60000 BTUS e a caixa de som comporão os auditórios do campus: 1 (capacidade 225 pessoas), 2 (capacidade 120 pessoas) e auditório 3 (300 pessoas), bem como os laboratórios de informática dos prédios de informática, EAD e anexo. O ar condicionado 48000 BTUS será colocado em uma sala com capacidade para 70 alunos de alunos no prédio anexo. Os televisores integrarão refeitórios no Núcleo de zootecnia, Núcleo de indústrias rurais, setor de equideocultura e núcleo de agricultura, além de salas de aulas para que sejam projetadas/transmitidas aulas com melhor qualidade. A Mesa de reunião retangular e as cadeiras fixas visam montar 4 salas de reunião nos seguintes setores: Núcleo de zootecnia, Núcleo de indústrias rurais, setor de equideocultura e núcleo de agricultura, além das necessidades do Setor CAE, que atualmente não possui uma mesa para reunião. A Mesa de reunião redonda será usada nas salas dos grupos de estudos. Conjunto de mesa redonda em concreto polido: a aquisição objetiva a instalação, nas áreas de lazer e convivência do Campus. Os microondas serão usados na cozinha do campus e coifa com exaustor atenderá a necessidade de equipar o refeitório do Campus Barbacena, considerando a necessidade de atendimento à norma de segurança. As mesas de refeitório vão estruturar 4 refeitórios no Núcleo de zootecnia, Núcleo de indústrias rurais, setor de equideocultura e núcleo de agricultura, e também em virtude da necessidade de reposição de mesas desgastadas. O purificador de água e o bebedouro serão colocados por toda extensão do campus Barbacena. A máquina de lavar roupas vai atender demanda do Hostel e Setor de Equideocultura. A cadeira fixa interlocutor fará parte de 4 salas de reunião nos no Núcleo de zootecnia, Núcleo de indústrias rurais, setor de equideocultura e núcleo de agricultura, atender demandas dos grupos de estudo e, também, substituirão as que estiverem desgastadas. As banquetas serão dispostas nos laboratórios das disciplinas técnicas, localizados nos prédios de química, na sede e anexo. Os quadros e conjuntos escolares serão usados nas salas de aula, atendendo novos alunos e substituindo mobiliários danificados existentes.

O Campus Rio Pomba baseou-se no histórico de consumo, e no número de usuários a serem contemplados na utilização dos referidos equipamentos e do quantitativo de instalações a serem equipadas. O item 11 vai estruturar salas de servidores e professores nos diversos departamentos acadêmicos da instituição. O item 23 será usado nos laboratórios de desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica. O item 24 vai equipar espaço de leitura da biblioteca e salas de reuniões de alguns departamentos acadêmicos e o item 33 complementará a instalação dos equipamentos faltantes em salas de aulas.

O Campus Cataguases e a Reitoria basearam-se no quantitativo estabelecido para Plano Anual de Contratações, conforme previsão no PAC de 2020 e 2021.

Todos os quantitativos descritos abaixo foram baseados de acordo com a demanda enviada por cada unidade.

ITEM	Muriae	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo
1	11		20		16							47	1
2	10			14								24	1
3	2			5					10			17	1
4	3			4								7	1
5	1											1	1
6	3		13	5	2			1	1			25	1
7	25		24	40	10	10						109	1
8	40		24	20					15			99	1

9	30	20			20	20		10	20		20	140	1
10	50		48	100					10			208	1
11	20	50	48	30	75		12	10	30		50	325	1
12	10				30				30			70	1
13	10				10			10	10			40	1
14		6		9	4			4	3	5		31	2
15				10	4		4	2	3	3		26	1
16				180	60	180		12	60			492	1
17	1			2	1	1						5	1
18				2		1						3	1
19					20		2					22	1
20					7		4					11	1
21							14		6			20	1
22				1			4					5	1
23	35			40			136	24	60		50	345	10
24				60			42				50	152	10
25				4			7	4	2			17	1
26	40			160			167		60			427	10
27				40	2		4		5			51	1
28				10	2		4		5			21	1
29	4			20			7		4			35	1
30					4		42		10			56	4

31				30	4		9	4	4		5	56	1
32				5			11	10	8			34	1
33			15	20	10		9			5		59	1
34			15	30	6		10	10	4			75	1
35			40	18	100		40	15	10	3		226	1
36			40									40	1
37			10									10	1
38			16									16	1
39			4									4	1
40	8			30								38	1
41	1			22								23	1
42	1								2			3	1

Esta estimativa será atualizada após o encerramento da Intenção de Registro de Preço (IRP), em que outros órgãos poderão registrar e confirmar a necessidade, conforme planejamento no PGC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A contratação tem o valor total estimado de **R\$ 2.306.785,15 (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, distribuídos da seguinte forma pelos *campi* participantes:

Campus	Valor Estimado
Muriaé	R\$ 261.422,98
Reitoria	R\$ 35.483,10
Juiz de Fora	R\$ 290.262,38
Barbacena	R\$ 662.171,09
Santos Dumont	R\$ 275.697,48
São João Del Rei	R\$ 145.351,86

Manhuaçu	R\$ 281.166,48
Cataguases	R\$ 61.752,45
Ubá	R\$ 221.140,16
Bom Sucesso	R\$ 8.178,93
Rio Pomba	R\$ 64.158,23
Total	R\$ 2.306.785,15

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende adquirir equipamentos e mobiliário, em cumprimento nos ditames da IN 05/2014/SLTI/MPOG, e alterações advindas com a IN 03/2017/SLTI/MPOG.

A referida norma ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência.

O artigo 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, atualizada pela IN 03/2017, preconiza que:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em

mais de 180 (cento e oitenta) dias.

1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência."

O valor estimado de cada item segue apresentado na tabela abaixo. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (valor estimado) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	Unidade	47	R\$ 4.151,91	R\$195.139,77
2	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS.	Unidade	24	R\$ 6.577,97	R\$157.871,28
3	MESA REUNIÃO RETANGULAR.	Unidade	17	R\$ 1.510,73	R\$25.682,41
4	MESA REUNIÃO REDONDA.	Unidade	7	R\$ 401,43	R\$2.810,01
5	MESA DIGITALIZADORA PARA MODELAGEM TÊXTIL	Unidade	1	R\$ 5.537,25	R\$5.537,25
6	FORNO MICRO-ONDAS.	Unidade	25	R\$ 466,74	R\$11.668,50
7	CONJUNTO DE MESA REDONDA.	Unidade	109	R\$ 765,37	R\$83.425,33
8	ARMÁRIO AÇO TIPO ESCANINHO.	Unidade	99	R\$ 1.010,70	R\$100.059,30
9	ESTANTE DE AÇO.	Unidade	140	R\$ 247,17	R\$34.603,80
10	CADEIRA FIXA.	Unidade	208	R\$ 324,33	R\$67.460,64
11	CADEIRA GIRATÓRIA.	Unidade	325	R\$ 537,00	R\$174.525,00
12	MESA RETA.	Unidade	70	R\$ 470,33	R\$32.923,10
13	ARMÁRIO AÇO.	Unidade	40	R\$ 624,74	R\$24.989,60
14	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO.	Unidade	31	R\$ 614,95	R\$19.063,45
15	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL	Unidade	26	R\$ 1.418,36	R\$36.877,36

16	CONJUNTO ESCOLAR BITRAPEZOIDAL ADULTO.	Unidade	492	R\$ 719,33	R\$353.910,36
17	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.	Unidade	5	R\$ 1.850,63	R\$9.253,15
18	COIFA.	Unidade	3	R\$ 1.424,73	R\$4.274,19
19	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	Unidade	22	R\$ 1.684,00	R\$37.048,00
20	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.	Unidade	11	R\$ 2.768,22	R\$30.450,38
21	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS.	Unidade	20	R\$ 4.314,98	R\$86.299,60
22	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.	Unidade	5	R\$ 5.985,43	R\$29.927,13
23	BANQUETA.	Unidade	345	R\$ 216,93	R\$74.839,70
24	CADEIRA FIXA.	Unidade	152	R\$ 105,67	R\$16.061,84
25	CAIXA DE SOM.	Unidade	17	R\$ 1.372,29	R\$23.328,99
26	CONJUNTO ESCOLAR - ALUNO.	Unidade	427	R\$ 317,51	R\$135.575,70
27	CONJUNTO ESCOLAR - CADEIRANTE.	Unidade	51	R\$ 644,42	R\$32.865,42
28	CONJUNTO ESCOLAR - OBESO.	Unidade	21	R\$ 1.130,40	R\$23.738,40
29	CONJUNTO ESCOLAR - PROFESSOR.	Unidade	35	R\$ 312,71	R\$10.944,94
30	MESA RETANGULAR.	Unidade	56	R\$ 538,33	R\$30.146,67
31	PROJETOR.	Unidade	56	R\$ 3.247,00	R\$181.832,00
32	QUADRO BRANCO.	Unidade	34	R\$ 342,07	R\$11.630,27
33	SUORTE PARA PROJETOR.	Unidade	59	R\$ 135,83	R\$8.013,97
34	TELA DE PROJEÇÃO.	Unidade	75	R\$ 531,43	R\$39.857,25
35	DESCANSO PÉS.	Unidade	226	R\$ 56,65	R\$12.802,90
36	ESTANTE DUPLA FACE.	Unidade	40	R\$ 2.018,52	R\$80.740,80
37	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DUPLA FACE.	Unidade	10	R\$ 396,73	R\$3.967,30
38	ESTANTE SIMPLES FACE.	Unidade	16	R\$ 1.212,29	R\$19.396,64
39	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE SIMPLES FACE.	Unidade	4	R\$ 201,85	R\$807,40
40	MESA REFEITÓRIO.	Unidade	38	R\$ 1.007,52	R\$38.285,76
41	SMART TV LED 43 POLEGADAS.	Unidade	23	R\$ 1.536,96	R\$35.350,08
42	SMART TV LED 32 POLEGADAS.	Unidade	3	R\$ 933,17	R\$2.799,51

Os valores de referência foram definidos conforme descrição abaixo:

- Para os **itens 1 ao 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33 e 35**, utilizou-se, com base no inciso I, art. 2º, o primeiro parâmetro utilizado como norteador para a obtenção do valor estimado de referência para a contratação, ou seja, a pesquisa ao Painel de Preços do Governo Federal. Como filtro inicial, utilizou-se o CATMAT (Sistema de Catalogação de Material) e a descrição do item. Foram visualizadas, para cada item, um mínimo de 3 (três) contratações disponíveis no referido painel, aplicando o **valor da média** como referência.
- Para os **itens 25, 27, 28 e 34**, não foi possível a realização de pesquisa de preços unicamente baseada no parâmetro prioritário estabelecido pela Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, devido a especificidades de alguns itens que não foram encontradas em seu todo quando buscados no Painel de Preços. Neste caso, utilizou-se, de forma combinada, os parâmetros constantes nos incisos I e III, pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal e em sítios especializados, conforme permite o parágrafo 1º, art. 2º, uma vez que não foram encontrados orçamentos que atendessem aos incisos I e II da referida IN. Vale ressaltar que, para estes itens, também tomou-se, como preço de referência, o **preço médio** apresentado.
- Para os **itens 37 e 39**, em razão da natureza, especificidade da contratação e diversidade de modelos encontrados no mercado, não foi possível a realização de pesquisa de preços unicamente baseada no parâmetro prioritário, estabelecido pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014. Com isso, para alcançar o **preço médio** de mercado, foi realizada a pesquisa combinada no painel de preços, acrescida de pesquisas com fornecedores.

Devido a especificidade dos **itens 36 e 38**, não foi encontrada pesquisa de preço que atendessem aos incisos I, II e III da referida IN. Assim, utilizou-se como parâmetro a pesquisa com os fornecedores, conforme estabelecido no inciso IV da IN. Foi utilizada para composição do preço da contratação, a **média dos preços** encontrados através dos orçamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item.

Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento e nas descrições do Encarte A, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

Sendo assim, a contratação não será parcelada, uma vez que serão licitados todos os itens, podendo a aquisição, no momento do empenho, dar-se de forma parcelada, a critério de cada unidade participante.

Destacamos que o presente processo licitatório visa a aquisição de 42 itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os itens **02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 16, 23 e 35** são remanescentes do Pregão Eletrônico nº 04/2019, processo nº 23232.000613/2019-37, onde o registro de preços, para estes itens, resultou deserto ou fracassado.

Descrição	Nº do item Pregão 04 /2019	Nº do item Pregão 2020	Motivo do insucesso	Modificações
Ar condicionado 60.000 btus	3	2	A estrutura do campus não suporta aparelho com 380 V.	Alteração da voltagem do equipamento para 220 V
Mesa de reunião retangular. C: 300 cm, L: 120 cm, A: 74 cm	6	3	Único licitante vencedor não atendeu o critério de certificação (NR 17)	Uma nova tentativa será feita, dada a importância do atendimento a critérios ergonômicos.
Mesa digitalizadora para modelagem têxtil.	9	5	Não houve proposta cadastrada.	Pesquisa de preços refeita.
Forno micro-ondas	10	6	Licitantes não ofertaram o produto em aço inox, como exigido no edital. O único que atenderia essa exigência ofereceu valor acima do máximo e não aceitou negociar.	A Administração não exigirá produto em aço inox e refez a pesquisa de preços.
Conjunto de mesa redonda em concreto polido com 1,00 m de diâmetro.	12	7	Não houve proposta cadastrada.	Pesquisa de preços refeita.
Armário em aço, tipo escaninho. A: 1,84 m; L: 0,30 m; P: 0,45 m.	13	8	Não houve proposta cadastrada.	Pesquisa de preços refeita.
Estante de aço. A: 1,98 m; L: 0,92 m; P: 0,40 m	14	9	Proposta com valor acima do estimado e não aceitou negociar	Pesquisa de preços refeita.
Apoio para os pés aprox.20x40x1, 20mm	31	35	Não houve proposta cadastrada.	Descrição revisada e pesquisa de preços refeita.
Conjunto escolar trapezoidal	36	16	As características solicitadas restringiam os fornecedores.	Descrição revisada e pesquisa de preços refeita.
Banqueta para laboratório	39	23	Não houve proposta cadastrada.	Descrição revisada e pesquisa de preços refeita.
Cadeira Giratória	26	11	Solicitação de recurso	Descrição revisada e pesquisa de preços refeita.

A Administração considera sempre desejável que todos os esforços possíveis sejam feitos para adquirir produtos na modalidade do pregão, conhecida por sua ampla competitividade e economicidade.

Sendo assim, as descrições e exigências foram revistas pelos requisitantes, de modo que os gestores definissem critérios essenciais e que, sem os quais, não seria possível atender às necessidades da Administração.

Além disso, novas pesquisas de preços foram feitas e os quantitativos foram novamente estimados, com o intuito de sanar possíveis motivos de inviabilidade de participação de licitantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O órgão gerenciador e órgãos participantes afirmam que, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) deste ano, 2020, e do ano subsequente.

12. Resultados Pretendidos

Com a obrigatoriedade da empresa apresentar produtos com material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes, decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, como Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, cumprimento de normas ABNT NBR ou certificação energética do Inmetro, além das exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pretende-se utilização matérias-primas e métodos de fabricação sustentáveis na fabricação de produtos que não geram ruído em seu funcionamento, mas reduzirão o consumo de energia e o impacto ambiental, consequentemente, reduzindo o consumo, uma vez que produtos de qualidade consomem menos com manutenções periódicas e possuem um ciclo de vida maior.

Além disso, o percentual de 23% (vinte e três por cento) de insucesso do Pregão nº 04/2019 licitações, expõe problemas que afetam o princípio da eficiência, gerando prejuízos, não apenas decorrentes do valor da aquisição, mas no dispêndio de tempo e o custo inerente ao refazimento de todo processo licitatório, incluindo mão de obra dos servidores. O custo para a realização de cada licitação é pago pela Administração Pública. Um estudo realizado pelo Instituto Negócios Públicos, Infográficos Edição 2018, estimou o custo médio de uma licitação com valor superior a R\$ 16.000,00 (<https://gestgov.discourse.group/uploads/short-url/b16q0X33YDBsp5uzVVmtO5n0SOC.pdf>).

A Administração, ciente de que precisava reduzir o índice de insucesso em licitações de mobiliários e equipamentos, reavaliou critérios da fase do planejamento da contratação, tais como seus métodos de descrição dos materiais, fazendo de forma mais precisa e objetiva, e a coleta dos preços, para obter um preço justo e compatível com o de mercado, proporcionando um equilíbrio, de modo que não haja superfaturamento da contratação e haja viabilidade de competição para as empresas.

13. Providências a serem Adotadas

O termo de garantia será obrigatório para os produtos que preveem, em sua especificação técnica, obrigações futuras, tais como garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, ou quaisquer outras obrigações futuras, notadamente os itens **1, 2, 5, 6, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 41 e 42**, devendo ser entregue à contratante, devidamente preenchido pela contratada, no ato do fornecimento, acompanhado, quando solicitado pela contratante, de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática e com ilustrações.

O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis, conforme previsto no Guia de Licitações Sustentáveis, da AGU, e no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG e considerando que o próprio uso do Registro de Preços é considerada uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos, desta contratação demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera viável esta licitação pois, conforme fundamentação apresentada neste documento, verificamos contratações realizadas pela Administração Pública com soluções de mercado similares exitosas, demonstrando que os mobiliários e equipamentos a que se referem este estudo possuem mercado amplo e diversificado, onde muitas empresas atendem aos requisitos técnicos dos produtos e aos critérios de sustentabilidade demandados, garantindo assim a competitividade.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriae	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Minimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1 (*)	440748	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. Características: modelo: split high wall. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Ence: “A”. Filtro de ar: anti-bactéria. Controle remoto: sim. Termostato: digital. Funções sleep e swing. Voltagem 220 v. Garantia: no mínimo, 12 meses. Requisitos: - Possuir etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da portaria Inmetro nº 07 de 04/01/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – Rac do produto e trata da etiquetagem compulsória; - Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, na hipótese de enquadramento, nos termos da IN nº 06, de 15 de março de 2013, do Ibama.	Unidade	11		20		16							47	1	R\$ 4.151,91	R\$195.139,77
2 (*)	450747	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS. Características: modelo: piso teto. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Ence mínimo: “B”. Filtro de ar: anti-bactéria. Controle remoto: sim. Termostato: digital. Funções sleep e swing. Voltagem 220 v. Garantia: no mínimo, 12 meses. Requisitos: - Possuir etiqueta nacional de conservação de energia – Ence, no mínimo na classe “B”, nos termos da portaria Inmetro nº07 de 04/01/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – Rac do produto e trata da etiquetagem compulsória; - Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, na hipótese de enquadramento, nos termos da IN nº 06, de 15 de março de 2013, do Ibama.	Unidade	10			14								24	1	R\$ 6.577,97	R\$157.871,28
3	437124	MESA REUNIÃO RETANGULAR. Material: madeira aglomerada laminado melamínico. Comprimento:1.200 mm, largura:3.000 mm, altura:730 mm. Cor: argila, tipo bordas: arredondadas, material borda lateral: PVC, características adicionais: sapatas niveladoras, espessura tampo: 25 mm	Unidade	2			5					10			17	1	R\$ 1.510,73	R\$25.682,41

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriae	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		Requisitos: - Apresentação de certificado ou atestado que comprovem terem os mobiliários padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR 17 – Ergonomia. - Apresentação de certificado e/ou laudo de marca de conformidade da ABNT, ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.966/08, ou versões posteriores, que especificam as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como definem os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos; - Apresentação de certificado e/ou laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos; - Comprovação que o produto é certificado por sistema de garantia florestal válido em território nacional, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor; a empresa deverá apresentar Certificado de Cadeia de Custódia em nome do fabricante do produto, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor. - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																
4	449676	MESA REUNIÃO REDONDA. Material: madeira, tipo madeira: MDF, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento:melamínico, diâmetro: 1,25 m, altura: 74 cm, cor tampo: bege. Requisitos: - Apresentação de certificado ou atestado que comprovem terem os mobiliários padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR 17 – Ergonomia. - Apresentação de certificado e/ou laudo de marca de conformidade da	Unidade	3			4								7	1	R\$ 401,43	R\$2.810,01

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriae	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Minimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		ABNT ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.966/08 ou versões posteriores, que especificam as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como definem os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos; - Apresentação de certificado e/ou laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos; - Comprovação que o produto é certificado por sistema de garantia florestal válido em território nacional, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor; a empresa deverá apresentar Certificado de Cadeia de Custódia em nome do fabricante do produto, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor. - Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																
5	105902	MESA DIGITALIZADORA PARA MODELAGEM TÊXTIL. Deverá ser compatível com a impressora Plotter Audaces Jet Lux Plus 185 e comunicar-se com softwares de modelagens Audaces. Composta por: prancheta, cavalete, caixa de comando, cursor digitalizador 16 teclas, suporte em acrílico para o cursor, cabo de comunicação serial, manual de manuseio e instalação em CD. Características adicionais: voltagem: 127 v. Dimensões: 154 x 114 cm. Área útil: 130 x 90 cm. Garantia: no mínimo, 06 meses. Requisitos: - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	1											1	1	R\$ 5.537,25	R\$5.537,25
6	254515	FORNO MICRO-ONDAS. Capacidade: 30 L, voltagem:127 v, características adicionais: com prato giratório, funções: descongelamento, auto-aquecimento. Garantia: no	Unidade	3		13	5	2			1	1			25	1	R\$ 466,74	R\$11.668,50

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		mínimo, 12 meses. Requisitos: - Possuir etiqueta nacional de conservação de energia – Ence, na classe “A”, nos termos da portaria Inmetro nº 07 de 04/01/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – Rac do produto e trata da etiquetagem compulsória; - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981.																
7 (*)	24767	CONJUNTO DE MESA REDONDA. Em concreto polido (marmorite), medindo 1,00 m de diâmetro, c/ tabuleiro para jogo de damas, 2 bancos curvos (meia lua). Altura da mesa: 85. Altura do assento do banco: 54 cm. Dimensões do banco: comprimento: 110 cm. Largura:25 cm. Requisitos: - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	25		24	40	10	10						109	1	R\$ 765,37	R\$83.425,33
8 (*)	330206	ARMÁRIO AÇO TIPO ESCANINHO. Acabamento superficial pintura com esmalte sintético, cor cinza, quantidade portas: 04 (quatro). Tipo de fixação portas: dobradiças. Tipo de fechamento portas: alça com cadeado. Medidas do armário: altura: 1,84 m - largura: 0,30 m – profundidade: 0,45 m. Material chapa aço 22. Produto deverá ser entregue devidamente montado. Requisitos: - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	40		24	20					15			99	1	R\$ 1.010,70	R\$100.059,30
9	150508	ESTANTE DE AÇO. Altura:1,98 m, largura:0,92 m, profundidade: 0,40 m. Prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6, tratamento superficial:	Unidade	30	20			20	20		10	20		20	140	1	R\$ 247,17	R\$34.603,80

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total	
		anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática. Entregue montada. Requisitos: - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
10	224923	CADEIRA FIXA. Modelo interlocutor; assento e encosto confeccionados em chasis de madeira compensada, multilaminada, moldada anatomicamente em 12 mm de espessura; espuma injetada em poliuretano com 25 mm de espessura e densidade média de 50 kgm³; revestimento em couro sintético preto; estrutura do tipo 4 pés confeccionada em metalon 7/8 parede de 0,90 mm e travessa dupla de reforço, com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi pó na cor preta; dimensões: altura mínima do assento de 430 mm. Altura mínima do encosto de 830 mm. Dimensões do assento: 450 mm largura x 400 mm profundidade. Dimensões do encosto: 360 mm largura x 310 mm altura. Requisitos: - Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, na hipótese de enquadramento, nos termos da IN 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.	Unidade	50		48	100					10			208	1	R\$ 324,33	R\$67.460,64	
11 (*)	151069	CADEIRA GIRATÓRIA. Assento com comprimento de 53cm, com função de ajuste de altura do assento (min. 43cm - máx. 53cm), com sistema de amortecimento a gás. Ajuste individual de altura e largura dos braços (tipo 4d), largura entre braços 53cm, altura do braço (mín 60cm - máx 70cm). Permite reclinar e travar na posição inclinado. Regulagem de altura e profundidade do apoio da região lombar. Controle de altura do encosto da cabeça e 2 regulagens de curvatura, comprimento do encosto 57cm. Estrutura: aço cromado. Revestimento: tecido mesh (tela de poliéster), na cor: preto. Tipo de espuma: laminada de alta densidade. Requisitos:	Unidade	20	50	48	30	75			12	10	30		50	325	1	R\$ 537,00	R\$174.525,00

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		- Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, na hipótese de enquadramento, nos termos da IN 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.																
12	399558	MESA RETA. Material estrutura aço, material tampo aglomerado, material borda perfil PVC retangular à 180°, comprimento 120 cm, largura 60 cm, altura 73 cm, revestimento laminado melamínico, acabamento estrutura pintura eletrostática a pó. Requisitos: - Apresentação de certificado ou atestado que comprovem terem os mobiliários padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR 17 – Ergonomia. - Apresentação de certificado e/ou laudo de marca de conformidade da ABNT ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.966/08 ou versões posteriores, que especificam as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como definem os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos; - Apresentação de certificado e/ou laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos; - Comprovação que o produto é certificado por sistema de garantia florestal válido em território nacional, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor a empresa deverá apresentar certificado de cadeia de custódia em nome do fabricante do produto, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor. - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10			30					30			70	1	R\$ 470,33	R\$32.923,10

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total	
13	460817	ARMÁRIO AÇO. Acabamento superficial pintura epóxi, cor cinza, quantidade portas: 2 unidades, quantidade prateleiras: 4 unidades. Altura: 1,98 m; Largura: 0,40 m. Profundidade: 0,40 m. Material chapa de aço. Requisitos: - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10				10			10	10			40	1	R\$ 624,74	R\$24.989,60	
14	150178	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. Com As Seguintes Características: Duas torneiras, uma para água pura natural e outra para água pura gelada. Abastecimento pela rede de água da edificação. Água nas temperaturas natural, gelada ou misturada. Bandeja removível para esvaziar ou higienizar. Troca de filtros “girou, trocou”, sem necessidade de fechamento do registro. Opção de instalação sobre bancada ou fixação na parede. Altura livre da bica a partir de 20cm. Fluxo contínuo: água filtrada mesmo sem energia. Acompanha filtro e mais um kit reserva. Filtro com duração de pelo menos 6 meses ou 3000 litros. Tripla filtragem, retém partículas de poeira, areia e sedimentos; Elimina sabores e odores da água; Volume interno de pelo menos 2,2 litros. Compressor com gás ecológico. Voltagem: Bivolt. Garantia de 12 meses.	Unidade		6		9	4			4	3	5			31	2	R\$ 614,95	R\$19.063,45
15	430493	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL. Com as seguintes características: Com 2 torneiras geladas. Material gabinete aço inoxidável, capacidade de água de 50 litros; Acompanha filtro externo de fácil instalação; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Termostato com regulação de temperatura; Reservatório em polipropileno; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Voltagem 110v ou bivolt; Pés reguláveis; Compressor com gás ecológico; Garantia de 12 meses;	Unidade				10	4		4	2	3	3			26	1	R\$ 1.418,36	R\$36.877,36
16 (*)	259796	CONJUNTO ESCOLAR BITRAPEZOIDAL ADULTO. Descrição: Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: resina plástica de alto impacto, tamanho: adulto, formato mesa: bitrapezoidal, material tampo: abs - acrilonitrile/butadiene/stirene,	Unidade				180	60	180		12	60				492	1	R\$ 719,33	R\$353.910,36



ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

[illegible]

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		e o porta-livro; Base da mesa seguindo o mesmo formato trapezoidal do tampo, confeccionado em tubo de aço # 18, com secção retangular medindo 50x30mm, fechados com ponteiros externa tipo bota. Montagem e acabamento: A fixação da estrutura ao tampo, encosto e assento da cadeira é feita através de buchas metálicas e parafusos Philips; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: a descrição do item é um referencial mínimo, será aceito material com qualidade e de tecnologia superior.																
17	445414	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS. Tipo automática; Capacidade: 15kg; Aplicação: Doméstica; Lavagem, enxágue e centrifugação; Voltagem: bivolt; Características desejadas: 5 programas de lavagem, abertura superior, gabinete metálico e cesto em aço inoxidável.	Unidade	1			2	1	1						5	1	R\$ 1.850,63	R\$9.253,15
18	215382	COIFA. Tipo: de parede; Material: aço inoxidável; Aplicação: Cozinha; Com exaustor de tamanho 90 x 75 x 60 cm, no mínimo; Voltagem: 110 volts;	Unidade				2		1						3	1	R\$ 1.424,73	R\$4.274,19
19	458192	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 12.000 BTU, tipo hi-wall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior;composto por	Unidade					20		2					22	1	R\$ 1.684,00	R\$37.048,00

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Murtaé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B; b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.																
20	440747	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 24.000 BTU, tipo hi-wall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B; b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.	Unidade					7		4					11	1	R\$ 2.768,22	R\$30.450,38
21 (*)	355747	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 36.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 36.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60	Unidade							14		6			20	1	R\$ 4.314,98	R\$86.299,60

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Murtaé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguses	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B; b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.																
22	253427	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 48.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 48.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica trifásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B; b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.	Unidade				1			4					5	1	R\$ 5.985,43	R\$29.927,13
23	387910	BANQUETA.	Unidade	35			40			136	24	60		50	345	10	R\$ 216,93	R\$74.839,70

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		Banquetas com assento confeccionados em madeira compensada de 12mm, de alta resistência, moldado com espuma de 30mm de espessura, revestido em couro sintético na cor preta. Encosto e estrutura confeccionados em aço carbono, com tratamento anti ferruginoso por fosfatização, pintura eletrostática a pó na cor preta fosco, apoio para pés. Pés revestidos. Requisitos: - Produto deverá ser entregue devidamente montado. - O presente item possui o processo de fabricação ou industrialização enquadrado no anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, portanto, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																
24	288544	CADEIRA FIXA. Cadeira fixa empilhável. Assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico. Bordas frontais curvadas para baixo. Dimensão aproximada de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar. Dimensões aproximadas do encosto: 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 5%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Assento fixado à estrutura metálica sob pressão. Espaldar deve ser instalado de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto. Estrutura fixa tipo 04 pés em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas aproximadas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas aproximadas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas	Unidade				60			42				50	152	10	R\$ 105,67	R\$16.061,84

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Murtaé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		hastes tubulares com medida mínima aproximada de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Requisitos: 1 - Será necessária a apresentação Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 2- Apresentar declaração de garantia, de no mínimo 01 (um) ano, contra eventuais defeitos de fabricação. 3- Apresentar Laudo de desempenho do produto conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com no mínimo 500 horas de avaliação.																
25	439385	CAIXA DE SOM. Kit com 2 caixas de som acústica ativa e passiva. Cada caixa com 2 vias amplificadas de 300W RMS. Conexão via Bluetooth com luz indicativa de conexão. Índice de Proteção IPX4: à Prova d'água e poeira. Alimentação bivolt. Cor preta. Conexão RF sem Fio entre as Caixas. Kit deve acompanhar suporte para instalação em paredes. Amplificador de Potência Digital. Entrada RCA e Conectores Revestidos em Ouro. Diâmetro do Alto Falante Woofer: 6,5 Polegadas.	Unidade				4			7	4	2			17	1	R\$ 1.372,29	R\$23.328,99
26 (*)	320712	CONJUNTO ESCOLAR - ALUNO. Conjunto escolar novo - padrão FNDE - CJA-06 – mesa: tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm; fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor azul; porta-livros em polipropileno na cor cinza; ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor azul; dimensões: l: 600 mm x p: 450 mm x e: 19,4 mm. Cadeira: assento e encosto em polipropileno injetados na cor azul; ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor azul. Produto deverá ser entregue devidamente montado. Requisito: O presente item possui o processo de fabricação ou industrialização enquadrado no anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, portanto, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos	Unidade	40			160			167		60			427	10	R\$ 317,51	R\$135.575,70

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981.																
27	150786	CONJUNTO ESCOLAR - CADEIRANTE. Mesa acessível cadeirante. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço, com as seguintes especificações: Dimensões aproximadas: 600mm (largura) x 900mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +5mm para largura e comprimento. Tampo MDP, com espessura aproximada de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões aproximadas de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Porta livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Requisitos: 1 - Apresentar declaração de garantia, de no mínimo 01 (um) ano, contra eventuais defeitos de fabricação. 2 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 3 - Produto deverá ser entregue devidamente montado. 4 - O presente item possui o processo de fabricação ou industrialização enquadrado no anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06, de 15/03/2013, portanto, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981.	Unidade				40	2		4		5			51	1	R\$ 644,42	R\$32.865,42
28	26411	CONJUNTO ESCOLAR - OBESO. Conjunto escolar obeso - superfície de trabalho lateral em painel de	Unidade				10	2		4		5			21	1	R\$ 1.130,40	R\$23.738,40

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriae	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Minimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		partículas de madeira de média densidade, possui espessura de 18 mm. Painéis produzidos a partir de partículas de madeira em camadas com a adição de adesivo sintético, submetidos à ação do calor e pressão, posicionadas para dar grande resistência vertical e longitudinal. Partículas de média densidade derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. Invólucro em ambos lados com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. O painel de partículas de madeira deve estar de acordo com as normas NBR 14810-1:2013 e NBR 14810-2:2013. A superfície de trabalho possui configuração para posicionar uma folha A4. Todo arremate na superfície de trabalho lateral feito em borda de policloroeteno, com 1mm de espessura e fixação feita com adesivo termoplástico. Possui três buchas em aço de baixo carbono com revestimento com uma camada de zinco, rosca padrão M6 e parafusadas na face inferior da superfície de trabalho lateral. Superfície fixada na estrutura de aço por três parafuso em aço de baixo carbono com revestimento com uma camada de zinco com rosca padrão M6.																
29	429923	CONJUNTO ESCOLAR - PROFESSOR. Padrão FNDE CJP-01 Mesa: tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm; fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor cinza; ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza; Dimensões: L: 1200 mm x P: 650 mm x E: 19,4 mm. Cadeira: assento e encosto em polipropileno injetados na cor cinza; ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza. Produto deverá ser entregue devidamente montado. Requisito: O presente item possui o processo de fabricação ou industrialização enquadrado no anexo I da Instrução Normativa Ibama N° 06, De 15/03/2013, portanto, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, Inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	4			20			7		4			35	1	R\$ 312,71	R\$10.944,94
30	429923	MESA RETANGULAR. Dimensões Aproximadas L 1600 x P 600 x H 740 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme	Unidade					4		42		10			56	4	R\$ 538,33	R\$30.146,67



ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

[illegible]

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Murtaé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Catagases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		enquadrado no anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06, de 15/03/2013, portanto, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																
31 (*)	290108	PROJETOR. Projeto multimídia, brilho: 3500 lm, voltagem: 110, 220 v, tipo zoom: motorizado, analógico e digital, Normas Técnicas: Ansi, capacidade conexão: computador analógico e digital, vídeo composto, VI, compatibilidade dados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, Macintosh, compatibilidade vídeo: NTSC e Pal-m, tipo foco: motorizado, tipo projeção: frontal, retroprojeção, teto, contraste mínimo: 800:1, tipo controle: remoto C, laser pointer e controle do mouse Incor.	Unidade				30	4		9	4	4		5	56	1	R\$ 3.247,00	R\$ 181.832,00
32	236318	QUADRO BRANCO. Quadro branco - material laminado melamínico; Altura 1,20 m, Comprimento 3 m; material moldura alumínio, calha pincel/apagador. Requisito: Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/Ibama) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981.	Unidade				5			11	10	8			34	1	R\$ 342,07	R\$ 11.630,27
33	346754	SUPORTE PARA PROJETOR. Suporte de teto para projetor multimídia; ajuste de altura de até 1,1 m; com diversas regulagens como altura e ângulo; estrutura reforçada produzido em alumínio e plástico; com parafusos para fixação, manual, buchas e acessórios necessários para sua perfeita instalação; suporte universal para projetores que permitam fixação através de 3 ou 4 pontos roscados e com capacidade de suportar até 15 kg.	Unidade			15	20	10		9			5		59	1	R\$ 135,83	R\$ 8.013,97
34	238497	TELA DE PROJEÇÃO. Tela de projeção retrátil, 2x2 m, estojo preto, c/sistema de ajuste de parada multiponto, suporte para fixação em parede ou teto.	Unidade			15	30	6		10	10	4			75	1	R\$ 531,43	R\$ 39.857,00
35	132039	DESCANSO PÉS. Material estrutura: aço carbono, tipo: ajustável, ajuste altura: 6\,5 a 12 cm, largura: 27\,7 cm, comprimento: 43\,5 cm, características adicionais: base	Unidade			40	18	100		40	15	10	3		226	1	R\$ 56,65	R\$ 12.802,90

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		antiderrapante, regulagem automática 3 alturas, descanso pés, material estrutura:aço tubular\, material bandeja:polipropileno\, tipo:ajustável\, tipo estrutura:tubular\, cor bandeja:preta\, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial:cromado, profundidade:3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em PVC.																
36 (*)	15508	ESTANTE DUPLA FACE. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.	Unidade			40									40	1	R\$ 2.018,52	R\$ 80.740,80
37	15508	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DUPLA FACE. Totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e	Unidade			10									10	1	R\$ 396,73	R\$ 3.967,30

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 2,7 cm.																
38	15508	ESTANTE SIMPLES FACE. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.	Unidade			16									16	1	R\$ 1.212,29	R\$ 19.396,64
39	15508	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE SIMPLES FACE. Totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e	Unidade			4									4	1	R\$ 201,85	R\$ 807,40

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Murtaé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19(dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 24 cm, Profundidade: 2,7 cm.																
40	343307	MESA REFEITÓRIO. Material tampo: madeira aglomerada, espessura:25 mm, altura: 0,74 m. Material : estrutura:tubo aço, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi preta, comprimento:180 cm, largura:80 cm\ características adicionais: 6 bancos escamoteáveis. Requisitos: - Apresentação de certificado ou atestado que comprovem terem os mobiliários padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à norma brasileira NR 17 – Ergonomia. - Apresentação de laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos; - Comprovação que o produto é certificado por sistema de garantia florestal válido em território nacional, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR a empresa deverá apresentar certificado de cadeia de custódia em seu nome, tal como o FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR. - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, conforme ficha técnica de enquadramento 7-4.	Unidade	8			30								38	1	R\$ 1.007,52	R\$ 38.285,76
41	439362	SMART TV LED 43 POLEGADAS. Especificações Técnicas Mínimas: Voltagem: Bivolt; Consumo aproximado de energia 75W; Resolução mínima: Full HD; Brilho mínimo: 250 cd/m²; ngulo de visão: 178°; Contraste: 3000:1 Conversor digital integrado; Tecnologia da Tela LED; Formato da Tela Plana; Processador:	Unidade	1			22								23	1	R\$ 1.536,96	R\$ 35.350,08

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriae	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total	
		4 Core; Sistema operacional Android; Deve permitir a instalação de aplicativos; Cor: Preto; Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto-alante mínima: 2x8W; Formato mínimo de Tela: 16:9 e 4:3; Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc; Conexões mínimas: Wi-Fi integrado, 2 entrada Hdmi, entrada USB, Digital e Tv à cabo, RJ45; Acessórios: Controle remoto, Manual do usuário e Base; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: TCL 43S6500 ou similar com as mesmas características ou superiores; Requisitos: - Possuir etiqueta nacional de conservação de energia – Ence, na classe “A”, nos termos da portaria Inmetro nº 85 de 23/12/2014, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – Rac do produto e trata da etiquetagem compulsória; - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme ficha técnica de enquadramento 5-2.																	
42	443966	SMART TV LED 32 POLEGADAS. Especificações Técnicas Mínimas: Voltagem: Bivolt; Resolução mínima: HD; Conversor digital integrado; Tecnologia da Tela LED; Formato da Tela Plana; Sistema operacional Android. Deve permitir a instalação de aplicativos; Cor: Preto; Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto-alante mínima: 8W; Formato mínimo de Tela: 16:9 e 4:3; Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc; Conexões mínimas: Wi-Fi integrado, 2 entradas Hdmi, entrada USB, RJ4, 5Vídeo Componente/Composto (Y/Video Pr/Pb); Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo, Acessórios: Controle remoto, Manual do usuário e Base; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: TCL 32S6500S ou similar com as mesmas características ou superiores; Requisitos: - Possuir etiqueta nacional de conservação de energia – Ence, na classe “A”, nos termos da portaria Inmetro nº 85 de 23/12/2014, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – Rac do produto e trata da etiquetagem compulsória; - Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no	Unidade	1								2				3	1	R\$ 933,17	R\$ 2.799,51



TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (UASG 158123) - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL – PROCESSO 23232.000629/2020-83

(*) Os itens destacados são de ampla concorrência. Os demais são de participação exclusiva ME/EPP, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Catmat	Especificações	Unidade	Muriáé	Reitoria	Juiz de Fora	Barbacena	Santos Dumont	São João Del Rei	Manhuaçu	Cataguases	Ubá	Bom Sucesso	Rio Pomba	Quantidade Total	Pedido Mínimo	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
		Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, conforme ficha técnica de enquadramento 5-2																
																	TOTAL	R\$ 2.306.785,15

* Conforme item 5.4 do Termo de Referência, a descarga do material, no ato da entrega, será inteiramente de responsabilidade da contratada, não sendo permitido qualquer tipo de ônus para a contratante.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

Processo Administrativo nº 23232.000629/2020-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Avenida Monteiro de Castro, 550, bairro da Barra, na cidade de Muriaé/MG, CEP 36884-036, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 492 de 09 de maio de 2017, publicada no DOU de 10 de maio de 2017, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos e Mobiliários em Geral**, especificado(s) no(s) **Encarte** do Termo de Referência, anexo **A** do edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2020 – UASG 158123 **Processo nº 23232.000629/2020-83**

TERMO DE GARANTIA

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:

I. A CONTRATADA assegurará uma garantia de XX (quantidade de meses por extenso) meses sobre o objeto descrito no item XX do Encarte A do Termo de Referência que acompanha o Edital nº 06/2020, a contar do recebimento definitivo.

II. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

III. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela CONTRATADA somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da contratante, desde que a contratada assegure que não haverá perda da garantia.

IV. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos não poderão ser recondicionados, mas deverão sempre ser “novos e de primeiro uso”, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s).

V. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação, devendo a CONTRATADA manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

VI. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital e Termo de Referência referentes ao Pregão Eletrônico nº 06/2020 do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

_____, ____ de _____ de 20XX

.....
Assinatura do representante legal da empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

EDITAL Nº 156/2020 - MURGAB (11.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 21 de Agosto de 2020

Edital_e_anexos_Prego_06.2020_21.08.2020.pdf

Total de páginas do documento original: 90

(Assinado digitalmente em 21/08/2020 13:51)

FAUSTO DE MARTINS NETTO

DIRETOR GERAL

1625423

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **156**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2020** e o código de verificação: **fab805234c**